



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.578, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membro do Conselho Municipal de Esportes – CME.

P. 9.315/09 A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Esportes – CME, criado pela Lei Municipal nº 5.868, de 17 de fevereiro de 2010, o representante abaixo indicado, em substituição ao membro anteriormente indicado pelo Decreto Municipal nº 15.295, de 19 de fevereiro de 2021:

DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: RENATO TAVOLARI NETO, RG Nº 18.985.057-7, em substituição a Richard Leutz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de setembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
FLÁVIO ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

P. 13.368/21 Ap. 80.851/2.020 (capa) *Revoga o Decreto Municipal nº 15.099, de 17 de novembro de 2020.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas posteriores alterações, mais o que consta no processo administrativo nº 13.368/2.021,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.099, de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 10 de setembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

P. 42.205/2.021 *Altera a redação dos Decretos Municipais nº 9.230, de 02 de julho de 2002, e nº 13.711, de 28 de março de 2018, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 9.230, de 02 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º (...)

V – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.” (NR)

Art. 2º O art. 22, IV, do Decreto Municipal nº 13.711, de 28 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

IV – Alvará do Corpo de Bombeiros.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 8.694, de 02 de março de 2000, nº 11.121, de 21 de dezembro de 2009, e nº 11.679, de 11 de outubro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 10 de setembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.586, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.555, de 18 de agosto de 2021, e decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru, prorrogada pelo Decreto nº 15.332, de 17 de março de 2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 15.369, de 09 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 15.294, de 18 de fevereiro de 2021;

Considerando o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Bauru e da região da DRS VI, e instituem regramentos aplicáveis à quarentena;

Considerando a Recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 14.664, de 20 de março de 2020, decorrente do monitoramento da pandemia da COVID-19, no Município de Bauru e dos recentes índices de contaminação,

DECRETA

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.555, de 18 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 15.570, de 1º de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2021 o período da quarentena no Município de Bauru, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2020 e suas posteriores alterações, de acordo com o Plano São Paulo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de setembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 93/2021

Patric Teixeira, Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigirem viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
16367	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	3604900010	AC	24/06/25

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 10 de setembro de 2021.

Patric Teixeira
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Cussy Junior, nº 6-48/58, de propriedade de JAIR LOT VIEIRA, destinado a abrigar a EMEF Waldomiro Fantini, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 249.780,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fl. 26 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 99.737/21.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 14 de setembro de 2.021

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.381/21 - PROCESSO Nº 97.363/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se à prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE FUNERAL ASSISTENCIAL, prestados a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social do CONTRATANTE. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 539.400,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com base no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 - **ASSINATURA:** 03/08/21.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA 111/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 126.036/2021.

PORTARIA 112/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 136.101/2021.

PORTARIA 113/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 137.453/2021.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 /

(14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-

1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1443/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – PROCURADOR JURÍDICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3456** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA**, portador(a) do RG n.º **46XX13** e CPF n.º **946.XXX.XXX-20**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **20º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA DE GOVERNO – PROCURADOR JURÍDICO**, Edital n.º **01/2018- VUNESP** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 16/09/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Tamiris Assis Celestino, cargo efetivo de Especialista de Governo – Procurador Jurídico, matrícula 34.049, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Agosto de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);

3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVFC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA SEM EFEITO**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3456**, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021**, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
109º	LUCY APARECIDA MARCELINO DA SILVA	17XXXXX93	056.XXX.XXX-51	DESISTÊNCIA
153º	VALTER ADAO	18XXXXX83	093.XXX.XXX-58	DESISTÊNCIA TÁCITA
156º	EDVALDO APARECIDO DA SILVA	18XXXXX38	069.XXX.XXX-06	DESISTÊNCIA TÁCITA
158º	JANE APARECIDA GAVIOLI QUINTANILHA	15XXXXX87	120.XXX.XXX-89	DESISTÊNCIA TÁCITA
159º	APARECIDA DE FATIMA ESPOSITO	17XXXXX56	110.XXX.XXX-38	DESISTÊNCIA TÁCITA
160º	APARECIDO CUSTODIO DA SILVA	19XXXXX59	091.XXX.XXX-69	DESISTÊNCIA TÁCITA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º **3456**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 21/09/2021, para apresentar prova documental dos dados cadastrais em relação a sua idade e o número de filhos informados no ato da inscrição. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o e-mail: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Somente após a comprovação receberão orientações referente a realização de exames e perícia médica, e documentos que deverão ser enviados ao RH, não havendo a comprovação no prazo estipulado será considerado desistência tácita.

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
184º	MARA ELIANA HIDALGO DE GODOI	18XXXXX21	170.XXX.XXX-33	NA VAGA DO 109º
185º	ELIANE CRISTINA CHAMORRO SACARDO	14XXXXX11	141.XXX.XXX-65	NA VAGA DO 153º
186º	ELISEU SOARES DA SILVA	21XXXXX49	106.XXX.XXX-58	NA VAGA DO 156º
187º	SIRLEI PIAGENTE FRAISOLI	18XXXXX69	130.XXX.XXX-24	NA VAGA DO 158º
188º	JURACI SOARES DA SILVA	66XXXXX55	870.XXX.XXX-49	NA VAGA DO 159º
189º	SUELI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	25XXXXX36	292.XXX.XXX-25	NA VAGA DO 160º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207 / 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail processoseletivo@bauru.sp.gov.br dentro do prazo.

ACÚMULO

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 5.795/2009, **INFORMA** a decisão proferida no Requerimento de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Agosto de 2021.

NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA
ISABELLA ORTIZ LARAIA	Médico Pediatra - FAMESP – Maternidade Santa Isabel – Bauru/SP - Jornada de 12 horas/semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Pediatra - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 15 horas/semanais
ELISANDRA GONCALVES FERNANDES FERRER	Professor de Ensino Fundamental (Regime Especial Temporário) – Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP - Jornada de 27 horas/semanais	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas/semanais
JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS	Especialista em Saúde Médico – Médico – Clínico – Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 40 horas/semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Clínico – Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas/semanais

Bauru/SP, 16 de setembro de 2021.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO – CLÍNICO - EDITAL 05/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - CLÍNICO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 05/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 26/09/2021 (DOMINGO), no Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS, localizado na Rua Inconfidência, n.º 2-28 - Centro - Bauru/SP.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivavelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2021**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia **24 (vinte e quatro) de setembro de 2021**.

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 26/09/2021 antes do início da Prova Objetiva**.

42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **806/2021**.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº 05/2021 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/ aula ou Título de Especialista em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (**16/09/2021**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário

Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

26/09/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 03	
INSCRIÇÃO	NOME
0035800017	ABRAHAO BALDINO
0035800011	AFFONSO LUIS CASSANDRE
0035800044	ALINE GABRIELLI BATTILANI AGUSTINI
0035800050	ALOMA DA FONSECA SANDRIN
0035800058	AMANDA MARECA
0035800040	ANA CAROLINA DA SILVA
0035800006	ANA CAROLINE CAMARGO DA SILVA
0035800020	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO ALMEIDA
0035800026	BEATRIZ NAVARRO SANCHES
0035800056	BEATRIZ TREVISE HERRERA
0035800043	BRUYERE PINTO RODRIGUES
0035800047	CHRISTIANE PIMENTEL LOBO ASSUMPCAO
0035800007	DAMARIS TAVANTE
0035800030	DANIEL CAMARGO
0035800022	DANIEL DE BRITTO CORTELA

SALA 04	
INSCRIÇÃO	NOME
0035800002	DANIEL SEIJI KAWAI
0035800037	DANIELA ALARCON MONTEIRO FERNANDES
0035800016	DANIELA VELASCO CALDERON
0035800008	DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES
0035800015	EDSON KENZO MIZUSHIMA
0035800025	FABIANA VILLELA CORTE
0035800013	FERNANDA MARTINS MEDINA GARCIA
0035800021	FLAVIO ELI JAOUICH MASCARI
0035800023	GABRIEL SOARES LOPES
0035800057	GESSÉ MORAES DE ARAUJO FILHO
0035800033	HEITOR AUGUSTO GARCIA
0035800028	JOAO ALBERTO RODRIGUES OLIVEIRA
0035800018	JOAO CAMPAGNUCCI NETO
0035800010	JOSE MOYSES AUADA NETO
0035800001	JULIANO GARCIA GIATTI

SALA 07	
INSCRIÇÃO	NOME
0035800031	JURANDIR LUIS CATALDO
0035800024	LILSON LONG DE OLIVEIRA
0035800032	LUCAS FERNANDO CHICHETO BRANCAGLIAO
0035800027	MAIRA FERREIRA DE BORBA ALVES
0035800042	MARIANA BARBOSA ARAUJO
0035800009	MARIANA COELHO NASCIMENTO
0035800054	MATHEUS TOSI TEIXEIRA
0035800019	NATALIA GNUTZMANN FERREIRA
0035800046	PATRICIA VIEIRA SANTA ANNA
0035800038	PAULO ADOLFO LUCHETA
0035800051	PAULO PEPULIM BASTOS
0035800029	RENATA SANTOS MEDEIROS
0035800005	ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO
0035800035	ROGERIO ALVES PEREIRA
0035800049	SIMONE MARINHO OLIVEIRA
0035800004	TAISA CALVAITIS SANTANA
0035800052	TANIA REGINA MARONO
0035800045	VINICIUS PACHECO LEME
0035800034	VIVIANE DEBS GUIZINE
0035800036	WAGNER LUIZ BARBI GUIOMAR DA SILVA

Bauru, 16 de Setembro de 2021.

A Comissão

EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EMERGENCIAL POR ATÉ 180 DIAS “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretária Municipal da Administração, por determinação da Sra. Prefeita, com fundamento no artigo 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, sem aplicação de Prova Objetiva por não haver tempo hábil, destinado à contratação de pessoal para o exercício transitório (por até 180 dias), sem possibilidade de prorrogação, das funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO** em razão do Decreto Municipal n.º 14.695, de 29 de março de 2.020 que declarou estado de calamidade pública no Município de Bauru, prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 15.294, de 18 de fevereiro de 2.021. A contratação temporária se dá em razão das limitações impostas pelo artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar n.º 173/2020, em admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos e trata como exceção no caso de calamidade pública no parágrafo 1º. A contratação dos profissionais da saúde visa o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do estado de calamidade pública, para exercício junto às unidades de Urgência e Unidades Sentinelas. Justifica-se a contratação emergencial para a função de Médico Temporário e Técnico de Farmácia Temporário, devido os concursos públicos estarem em andamento e não serem concluídos em tempo hábil; para a função de Enfermeiro Temporário, não há concurso público vigente e para a função de Técnico de Enfermagem Temporário, não há vacância no quadro de pessoal, embora exista concurso público vigente.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Alana Trabuhsi Burgo, Iara Aparecida dos Santos Oliveira e Maria Caroline de Bertoli e Rocio Garcia, sob coordenação de Mônica Cristina Pereira Santana sendo os membros nomeados pela **Portaria n.º 1429/2021** obedecidas às normas deste Edital.

2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do

serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 225/2019, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho na urgência e unidades sentinelas.

3.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser deficiente nos termos legais e enviar os documentos especificados no item 3.1.1. **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos**, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período da inscrição, ou seja **de 16 a 21 de setembro de 2021**.

3.1.1. O candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF; nome, assinatura e carimbo do médico.

3.1.2. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

3.1.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 3.1** deste capítulo.

3.1.4. **Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.**

3.1.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos e/ou provenientes de arquivo corrompido.

3.1.6. Caso o candidato solicite concorrer à vaga de deficiente e não envie o laudo comprobatório, conforme descrito no **item 3.1.1.**, o mesmo constará na lista geral dos candidatos classificados.

3.2. O candidato classificado quando convocado será avaliado quanto ao enquadramento da deficiência, e sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função.

3.3. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será eliminado do certame.

3.4. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença/afastamento.

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO II - DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

1. O presente processo seletivo, visa prover a função pública temporária nas seguintes áreas de atuação e número de vagas.

Função	Pré-Requisito	Vagas	Salário Base	Benefícios¹	Jornada de Trabalho²
MÉDICO TEMPORÁRIO	Conclusão da Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/SP)	17	R\$ 7.263,57	R\$ 500,00	24 horas/ semanais
ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	Conclusão da Graduação em Enfermagem e Registro no COREN	20	R\$ 3.414,08	R\$ 500,00	36 horas/ semanais
TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Farmácia	02	R\$ 1.715,34	R\$ 500,00	*40 horas/ semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem	30	R\$ 2,058,41	R\$ 500,00	36 horas/ semanais

Notas:

Benefícios¹: Vale Compra (R\$ 500,00) – Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.200/19.

***Jornada de Trabalho²:** Considerando que a lotação será em Unidades de Urgência, a jornada será de 36 horas (12X36).

CAPÍTULO III - DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

1. A duração do contrato de trabalho será por até 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a prorrogação.

2. A jornada de trabalho será realizada conforme tabela descrita no Capítulo II.

3. O salário base mensal será equivalente a referência salarial do cargo efetivo constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bauru.

4. O adicional de insalubridade/periculosidade será concedido aos contratados que, no exercício de suas funções ou atividades, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no artigo 2º do Decreto

n.º 11.396, de 17 de novembro de 2010.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas **exclusivamente** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 16 (dezois) de setembro de 2021 até as 16h do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

1.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

1.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

1.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

1.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

1.5) Comprovante de Inscrição: Após confirmar sua inscrição, o candidato deve selecionar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** para confirmação da efetivação da mesma.

Obs. Os dados informados no cadastro do candidato, tais como nome, endereço residencial e e-mail, deverão estar corretos e atualizados, pois será através deles que o candidato aprovado será convocado.

2. As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em razão as quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação, que não possui comorbidades e que seus dados pessoais informados no cadastro e na inscrição estão corretos, pois será a partir desses dados (data de nascimento, quantidade de filhos e se houver serviço voluntário) que ocorrerá a classificação dos mesmos.

3. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br até o **último dia de inscrição**.

4. Terminado o período de inscrição o candidato só poderá solicitar correção de dados cadastrais quando for publicado o **Resultado Preliminar** do processo seletivo, através de recurso administrativo, conforme especificado no **capítulo V, item 4**. Após esse período o candidato não poderá mais solicitar alteração de dados cadastrais.

5. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/ inscrição de forma completa e correta.

5.1. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital acarretará na desclassificação automática do candidato do certame.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por dificuldades de acesso, no preenchimento, sobrecarga no sistema e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

7. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, esse deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1208 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h ou pelo e-mail: processoseletivo@bauru.sp.gov.br

8. Comprovada a qualquer tempo irregularidade e/ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital terá caráter classificatório, cuja classificação dar-se-á mediante **Análise de Títulos**.

2. A **Análise de Títulos**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do processo seletivo os candidatos que não enviarem Títulos;

b) O(S) **CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

c) O Envio dos Títulos será realizado **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da **0h (zero hora) do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 até as 17h30min (dezoisete horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

c.1) Acesse o link: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Loein.aspx?ReturnUrl=%2f/sist_concursos%2f/default.aspx e faça o *login*: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

c.2) Seleção do certame inscrito: Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher a função para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **MÉDICO TEMPORÁRIO ou ENFERMEIRO TEMPORÁRIO ou TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, e clicar no ícone da “lupa”;

c.3) Envio de Certificados: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “1ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;

c.4) As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

c.5) Categorização de certificado (Doutorado, Mestrado, Especialização/Residência/Aprimoramento/ Títulos de Especialista e Graduação): deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item j).

c.5.1) É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

c.5.2) Opção Anexo: Para cada certificado terá a opção anexo, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente(m) o certificado, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO** arquivo (uma ou mais páginas) **SOMENTE** na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

c.5.3) Documentos enviados na opção Anexo, não serão pontuados, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.

c.6) Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

c.7) Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes

de arquivo corrompido.

d) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

e) todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;

f) quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **capítulo IV**.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 1429/2021**;

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

j.1) TÍTULOS – MÉDICO TEMPORÁRIO E ENFERMEIRO TEMPORÁRIO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/ Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

j.2) TÍTULOS – TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,5 pontos	3,5 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/ Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos
Graduação	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de graduação na área da saúde , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	1,0 ponto

k) os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2**;

m) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

n) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

3. Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Maior idade, mediante data de nascimento informada no ato da inscrição;

b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de **serviços voluntários** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal n.º 7.083/18);

b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário **no período de inscrição (16 a 21 de setembro de 2021)**;

b2) Tais documentos deverão ser enviados **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=164> Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos,

recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox;

b3) Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) no período estabelecido no **item b1)** deste capítulo;

b4) Não serão considerados documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

b5) Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido;

b6) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no **item b1)** deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de avaliação neste processo seletivo.

4. Em caso de empate, após todos os critérios de avaliação utilizados, será considerado **o menor número de inscrição**.

5. Será publicado no Diário Oficial de Bauru o **Resultado Preliminar** no qual constará de forma clara e objetiva a classificação dos candidatos mediante análise de títulos e seus dados utilizados para desempate, tendo o candidato **02 (dois) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, para impetrar recurso administrativo em relação à análise de títulos e correções dos dados utilizados como critério de desempate, conforme **Capítulo VI**.

6. Cessado o prazo de recurso para correção dos dados contidos no **Resultado Preliminar**, será publicado o **Resultado Final**, com as devidas correções, no Diário Oficial de Bauru, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br não sendo permitidas outras correções.

7. O candidato classificado será convocado, respeitando a ordem de classificação, para apresentar a documentação original exigida no **Capítulo IX**, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, cabendo ao candidato a obrigação de verificar no Diário Oficial de Bauru, disponível no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) sua eventual convocação.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à primeira publicação de qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser protocolados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial e no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

2. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165) podendo conter arquivos **DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão PDF**, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste capítulo.

2.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) no período estabelecido no **item 1** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

3. Será indeferido o pedido de recurso enviado fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.

4. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais (Nome, Telefone, CPF e número de inscrição).
- c) conter os anexos, quando exigido.

5. Somente serão aceitos recursos administrativos (alteração de dados cadastrais, serviço voluntário, reserva de vaga para deficiente, dentre outros) após a publicação do **Resultado Preliminar**, portanto, quando ocorrer a publicação do **Resultado Final**, recursos deste teor não serão aceitos.

6. A Comissão Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no Diário Oficial de Bauru, e os pareceres da Comissão Examinadora serão enviados aos candidatos pelo próprio sistema de documentos, o qual os mesmos protocolaram.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal n.º 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração).

3. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou digital.

4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

5. Estar em gozo dos direitos políticos.

6. Não ter sofrido condenação criminal, conforme art. 31 da Lei Municipal n.º 6.871/2016.

7. Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho da função (conforme descrito na tabela constante no Capítulo II, estando em dia com a anuidade de seu conselho de classe, quando houver).

8. Atender aos requisitos exigidos para a função pública temporária.

9. Não ter sido demitido/exonerado do Município de Bauru em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 30, incisos I, V, IX, XI e XII da Lei Municipal n.º 3.781/1.994.

10. Possuir apenas 01 (um) vínculo empregatício com órgão público, quando houver.

11. Possuir compatibilidade de horário com a Prefeitura Municipal de Bauru, caso tenha outro vínculo empregatício.

12. Se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função, comprovado por Perícia Médica.

CAPÍTULO VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

1. O candidato será convocado pelo Diário Oficial de Bauru, devendo o mesmo acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo, e também será encaminhado *e-mail* para o endereço eletrônico constante na página do cadastro do candidato.

2. Serão convocados os candidatos que forem classificados, de acordo com o número de vagas do presente Edital.

3. O candidato, quando convocado, terá **01 (um) dia útil**, contado a partir do dia seguinte a sua convocação, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função. Será **eliminado** deste Processo Seletivo o candidato que não comprovar documentalmente no prazo acima estipulado tais informações.

4. Tais documentos deverão ser enviados **DIGITALIZADOS coloridos** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** para o *e-mail*: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Não serão considerados documentos

ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

5. Após comprovados os requisitos elencados no **item 3** deste capítulo, os candidatos receberão por *e-mail* o agendamento da Perícia Médica, juntamente com os exames médicos que deverão ser realizados antes da mesma.

6. Os documentos elencados no **Capítulo IX** deverão ser enviados pelos candidatos convocados para o Departamento de Recursos Humanos até o dia agendado para realização da Perícia Médica, com exceção daqueles solicitados no **item 3**.

7. O **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, emitido pela Prefeitura Municipal de Bauru, deverá ser enviado pelo candidato em até **01 (um) dia útil** após a emissão do mesmo, para o Departamento de Recursos Humanos, via *e-mail* para **agendamento da assinatura do contrato temporário por prazo determinado**. Caso o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) não seja enviado dentro do prazo informado acima, a convocação do mesmo será tornada sem efeito, não sendo permitido tal envio fora do referido prazo.

8. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato na data e horário previamente agendados, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no **Capítulo IX**, até o final do prazo estipulado no **item 6** deste capítulo, poderá acarretar exclusão do candidato da lista de classificados.

10. Os candidatos que não forem convocados passam a integrar o cadastro de reserva, caso ocorra vacância da vaga ou surgimento de novas vagas, dentro da vigência do presente certame.

11. Os candidatos convocados que não tiverem interesse na contratação podem responder o *e-mail* de "Convocação" informando sua desistência.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO

1. A vigência do contrato iniciará a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data da assinatura do mesmo e está condicionada ao envio dos documentos abaixo.

2. Os documentos deverão ser enviados por **TODOS** os candidatos **CONVOCADOS** no Processo Seletivo, **para o e-mail processoseletivo@bauru.sp.gov.br DIGITALIZADOS colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**:

a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), preferencialmente com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;

b) Se estrangeiro, o envio da comprovação de sua naturalização no país;

c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF qual pode ser retirado no [link: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp)

d) Certidão de Casamento ou Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;

e) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;

f) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no [link https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato](https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato)

g) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

h) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura na função, bem como de outros documentos julgados necessários.

i) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade;

j) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no [site: https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

k) *Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm> Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nos mesmos, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

l) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: <https://esai.tisp.ius.br/sco/abrirCadastro.do>

m) *Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: <https://esai.tisp.ius.br/sco/abrirCadastro.do>

n) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no [site: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais](https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)

o) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: <http://web.trf3.ius.br/certidao/Certidao/Solicitar> Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado.

*Conforme a Lei Municipal n.º 6.871/16, a sindicância de vida progressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do certame de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.

3. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial de Bauru, disponível no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) tendo validade de no máximo 02 (dois) anos.

2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) endereço de *e-mail* inválido;

f) não recebimento de *e-mail* por qualquer que seja o motivo.

3. A não observância dos prazos e a inexistência das informações e/ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do Processo Seletivo e/ou rescindirá o contrato administrativo firmado sem direito a indenização.

4. Os candidatos serão contratados por Tempo Determinado.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço eletrônico

(e-mail) e demais dados no cadastro do sistema de concursos.

6. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br não se aceitando justificativas para o desconhecimento das informações/prazos neles contidos.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 1429/2021.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES MÉDICO TEMPORÁRIO

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações e cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica. Elaborar prontuários e laudos médicos.

Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações.

Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem. Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc. Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINAN (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes. Executar atividades especializadas relacionadas à morte natural e à perícia para fins Jurídico-Legais (mortes não-naturais, crimes, acidentes e lesões corporais). Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório. Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço-comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS.

Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ENFERMEIRO TEMPORÁRIO

Prestar atendimento à comunidade em Unidades de Saúde, Ambulatórios, Pronto Socorro, Hospitais, entre outros. Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem. Assegurar a observância dos requisitos básicos de bio-segurança para os profissionais de Enfermagem. Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal sob sua supervisão. Elaborar e atualizar manual de Enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência na área. Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área da saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde. Participar e ministrar treinamentos, palestras e aprimoramentos. Registrar todos os procedimentos e condutas de Enfermagem. Supervisionar e/ou realizar a esterilização e desinfecção de materiais. Realizar contato telefônico com reguladora médica/equipes de Suporte Básico da Vida. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem. Executar técnicas de enfermagem respeitando a legislação profissional vigente (COFEN/COREN). Supervisionar o cumprimento de Resoluções do COFEN/COREN. Prestar assistência a parturiente e recém-nascido no trabalho de parto emergencial. Realizar abordagens e prestar orientações (individuais, coletivas, domiciliares, e em vias públicas, de acordo com as necessidades de cada serviço). Participar do programa de saúde, higiene e segurança do trabalho. Supervisionar, organizar e direcionar a equipe de enfermagem sob sua subordinação, em suas atividades técnicas e auxiliares. Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem. Colaborar com os superiores hierárquicos da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado, participando, inclusive, do planejamento das ações de saúde e/ou outras atividades ligadas à área. Realizar procedimentos administrativos referentes à área de Enfermagem. 20-Supervisionar e fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, fichas de atendimento, mapas de trabalho, relatórios, boletins e outros documentos aos órgãos superiores, garantindo a qualidade dos mesmos e avaliando seus resultados. Acionar demais órgãos técnicos competentes, quando necessário. Participar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação dos Programas de Saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. Colaborar na elaboração de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde. Realizar programas de educação em saúde e meio ambiente, promovendo educação sanitária e ambiental, dentro de sua competência, visando à melhoria de saúde da população. Analisar e emitir pareceres em processos administrativos. Capacitar, sensibilizar, acompanhar e assessorar tecnicamente as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas na rede de saúde do Município de Bauru e de outras instituições públicas e privadas, seguindo Normas Técnicas Legais do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Participar de programas de saúde. Implantar, gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica: Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos-SINASC, Sistema Nacional de Agravos de Notificação-SINAN, TB web e API, entre outros. Analisar e interpretar os dados processados visando acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal. Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde. Compor equipe técnica de vigilância (epidemiológica, sanitária e ambiental), atuando conforme legislações vigentes, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Prefeitura Municipal de Bauru e de outros órgãos afins, de acordo com o nível de delegação de competência ao Município e Leis do Sistema Único de Saúde-SUS. Atuar em consonância com a equipe de vigilância sanitária em inspeções, através de educação sanitária e medidas de contenção de risco. Inspeccionar serviços de saúde, de interesse à saúde e atividades relacionadas a produtos de interesse à saúde para avaliar e controlar o risco sanitário. Realizar procedimentos administrativos referentes às infrações sanitárias. Promover a humanização do atendimento aos clientes atendidos na unidade. Prestar assistência aos pacientes com risco conhecido e desconhecido de vida e que precisam de maior complexidade técnica, exigindo conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Prevenir e controlar, sistematicamente, infecções relacionadas à assistência à saúde e de doenças transmissíveis em geral. Prevenir e controlar, sistematicamente, danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem. Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio dos usuários assistidos, quando necessário. Efetuar atendimento emergencial em condições adversas (ruas, domicílios e rodovias). Participar de Programas de Assistência à Saúde Individual e de Grupos específicos. Realizar coleta de materiais (alimentos e água) em área de solo contaminado. Planejar, executar e implementar procedimentos/medidas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, dentro de sua competência, relacionados à população exposta a solos contaminados ou de prevenção de agravos decorrentes da exposição humana a ambientes contaminados. Organizar visitas de acordo com a confirmação ou possibilidade de contaminação e de doenças e, observar o ambiente físico, avaliar condições de higiene, verificar a existência de animais e verificar fontes de riscos. Coordenar e/ou realizar investigação epidemiológica através de visitas em hospitais, presídios, domicílios e em quaisquer locais que se fizerem necessários. Atuar conjuntamente com setores da saúde e outras áreas envolvidas sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população. Executar, investigar, supervisionar e conferir todas as Declarações de Óbito para a realização de codificação, digitação e emissão de relatórios, conforme normas vigentes. Realizar, capacitar e supervisionar a coleta e transporte de material biológico (sangue, secreções nasofaríngeas, fezes, urina, entre outras) de pacientes suspeitos de doenças transmissíveis e/ou agravos inusitados à saúde em hospitais, UTIs, Unidades de Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde. Garantir o adequado acondicionamento e transporte de materiais biológicos coletados até seu destino final – Laboratório de Referência. Planejar, organizar e operacionalizar, em nível municipal, a realização de campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação. Assessorar tecnicamente e zelar pelo cumprimento de normas técnicas quanto à indicação de aplicação de imunobiológicos especiais, conforme Programa Nacional de Imunização/Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais, na rede de saúde do Município. Supervisionar e/ou controlar as temperaturas e limpeza dos refrigeradores de estoque de imunobiológicos. Supervisionar, orientar e/ou realizar procedimentos de imunobiológicos em todos os locais que se fizerem necessários, bem como orientar quanto ao adequado armazenamento e distribuição. Assessorar tecnicamente e/ou realizar visitas domiciliares e hospitalares para investigação de possíveis eventos adversos relacionados à aplicação de imunobiológicos, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente a aplicação e indicação de soros antipeçonhentos, realizando visitas em serviços de saúde sempre que se fizer necessário, tanto para avaliação dos casos quanto para investigação de possíveis eventos adversos relacionados à aplicação dos mesmos. Preparar e administrar medicamentos prescritos. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Realizar ações voltadas à saúde coletiva (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador). Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço-comunidade como cenário de práticas

para a formação no âmbito do SUS. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamento e insumos, em conformidade com a legislação vigente. Receber criteriosamente os medicamentos, conferindo-os com os comprovantes de entrega. Registrar entrada e saída de estoques. Separar medicamentos. Disponibilizar produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade. Repor estoques de medicamentos. Controlar prazos de validade. Relacionar produtos vencidos, quando for necessário seu descarte. Remanejar produtos, quando necessário. Documentar dispensação de medicamentos. Cumprir com as determinações legais, assim como regimento, normas, ordens e rotinas de serviço emitidas pelo Farmacêutico. Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Auxiliar o Farmacêutico nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Entregar e orientar usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos, bem como realizar a triagem das receitas quanto a disponibilidade e padronização dos itens. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Participar de campanhas sanitárias e auxiliar em casos de calamidade pública. Colaborar na execução do controle de qualidade dos medicamentos nos seus aspectos macro e microscópicos. Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento. Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

Participar de planejamento/orientação da equipe de saúde. Prestar cuidados de higiene pessoal e conforto, prevenindo complicações. Auxiliar no preparo para exames (ex.: RX, Tomografia), consultas, suturas, curativos, procedimentos e tratamentos em serviços internos e externos à organização. Auxiliar o usuário na deambulação, movimentação, alimentação, hidratação, necessidades básicas e eliminações fisiológicas. Auxiliar o usuário em suas necessidades e solicitações. Auxiliar o usuário na alimentação e hidratação. Assistir ao cliente na sala de emergência atuando junto a equipe de saúde na reanimação cardiopulmonar, massagem cardíaca, ventilação artificial (AMBU), manuseio de aparelhos eletrônicos e gases (O2 e ar comprimido). Efetuar ações de socorro em condições adversas (rua, domicílio, rodovia, etc.). Prestar assistência a gestante e ao recém nascido no trabalho de parto emergencial. Promover e assegurar a segurança do paciente. Executar procedimentos e técnicas respeitando o código de ética e legislação vigente Coren/Cofen, ações preventivas, curativas na área de Enfermagem e integrar programas da equipe de saúde. Reconhecer o estado de saúde do usuário sob seus cuidados. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, de acordo com a sua necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde. Anotar as ações de enfermagem executadas e cumprir prescrições da assistência de enfermagem (SAE) e médica. Acompanhar a evolução do usuário, informando e registrando sinais e sintomas. Realizar contenção física mediante prescrição médica e sob a orientação do Enfermeiro. Preparar e administrar medicamentos por via oftalmológica, inalatória, oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal. Preparar e administrar soroterapia e medicamentos soros (antirrábico, antitetânico e peçonhentos), conforme prescrição médica aos clientes. Realizar curativo. Manusear/instalar cilindro de gases medicinais, manômetros, fluxômetros, mangueiras, máscaras faciais, respiradores e umidificadores conectados a rede ou cilindro de O2, definindo quantitativamente o fluxo de O2 através de manômetro-oxigênio e/ou ar comprimido, de acordo com as orientações/regulamentações do fabricante. Realizar acolhimento do paciente observando, reconhecendo, descrevendo e anotando os sinais e sintomas sugestivos de anormalidades durante o atendimento. Orientar paciente na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas e encaminhamentos. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacina, seguindo as recomendações do Programa Nacional de Imunização. Prestar assistência aos pacientes, exceto ações privativas do Enfermeiro, de acordo com a necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar visitas e acompanhamento domiciliar dos usuários assistidos pelo SUS quando necessários e recepcionar, admitir e proceder à alta dos pacientes. Realizar programas de educação em saúde e meio ambiente, promovendo educação sanitária e ambiental, dentro de sua competência, visando à melhoria da saúde da população e participar nas orientações educativas individuais e/ou grupo, realizadas pela equipe de saúde. Realizar ações de vigilância em saúde. Efetuar a notificação. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como o seu preparo, armazenamento e manuseio. Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço. Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde. Participar de ações da equipe de saúde e intersetoriais. Atuar junto ao Sistema de Regulação (CROSS/SAMU). Auxiliar na organização de artigos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação assegurando a qualidade dos dados. Realizar procedimentos administrativos referentes a Enfermagem e manter-se atualizado. Auxiliar o Enfermeiro nos programas de educação para a saúde, bem como em procedimentos mais complexos. Participar do planejamento e programação da assistência de enfermagem. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços. Executar atividades de enfermagem de acordo com as normas e princípios de prevenção e controle de infecção. Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar tarefas afins e/ou outras atividades determinadas pelo Enfermeiro. Cumprir e fazer cumprir o código de deontologia da enfermagem. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
16/09/2021	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
18/09/2021	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
21/09/2021	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
16/09/2021	Abertura das Inscrições
21/09/2021	Encerramento das Inscrições
22 e 23/09/2021	Previsão de Envio de Títulos
28/09/2021	Previsão de Resultado Preliminar
28/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Vaga de Deficiente
28/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
29 e 30/09/2021	Prazo de Recurso referente ao Resultado Preliminar, Vaga de Deficiente e Serviço Voluntário
02/10/2021	Previsão de Resultado Final
02/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 16 de setembro de 2021.

EVERSON DEMARCHI

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

TRANSFERÊNCIA: A partir de 16/09/2021, portaria nº 1413/2021, transfere o(a) servidor(a) **ROBERTO JOSUE BORGES** matrícula nº 23782, RG nº 24.760.440-9, Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Auxiliar de Eletricista, da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 1104.396/2021.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 3455 de 14/09/2021: Onde se lê A partir de 01/09/2021, portaria nº 1439/2021, exonera a pedido, **WILSON ROBERTO MANTOVANI,.....Leia-se.....**A partir de 01/09/2021, portaria nº 1439/2021, exonera **WILSON ROBERTO MANTOVANI**.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EGPM está de cara nova!

Em abril de 2021, a Escola de Gestão Pública Municipal (EGPM) completou 10 anos de existência. Para comemorar repaginamos nossa identidade visual para nos comunicarmos melhor e nossa plataforma de ensino à distância está toda renovada e mais intuitiva para que nós servidores tenhamos a melhor aprendizagem.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a intranet. Caso ainda não possua esse acesso você deverá entrar em contato com sua chefia imediata ou com o expediente de sua secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e *workshops* passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo esse prazo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escolade governo/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

Fique atento e acompanhe as mudanças! Teremos novos cursos, novas atividades, além de muito conteúdo importante em nosso boletim semanal.

As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão da atividade.

**MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19**

Ementa: Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIS, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate à COVID-19.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Ari Euclides Acosta

Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.

Maercy Peron Ferreira

Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física (Unesp) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniar).

Mario Sérgio Queixada Rodrigues

Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.

Pedro Antonio

Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.

Kesia Maria de Oliveira

Graduada em Enfermagem (Unisaesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisaesiano Lins).

PALESTRA EAD - “MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA“

Ementa: Introdução geral sobre o conceito de “Mindfulness” (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Ynaíê Soares

Graduada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

**PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO
AMBIENTE DE TRABALHO**

Ementa: A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa. Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre

em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Talita Salvalagio Martignani

Graduada em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pel PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós-graduação em Práticas Colaborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicológica de crianças e adultos.

PALESTRA EAD: “COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO”

Ementa: A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.

Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Michelle Godoy de Mattos

A palestrante atua há 30 anos no mercado de trabalho na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ADELITA CRISTINA MARTOS

MATRICULA: 33.929

CARGO: ENFERMEIRO

A CONTAR DE: 12/07/2021

NOME: ALESSANDRA FERNANDES PAVÃO

MATRICULA: 33.958

CARGO: MERENDEIRA

A CONTAR DE: 02/07/2021

NOME: ALESSANDRO RISSI MALTA

MATRICULA: 33.957

CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

A CONTAR DE: 01/07/2021

NOME: ALINE CRISTINA ANDRE PEREIRA SAMPAIO DA SILVA

MATRICULA: 33.981

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

A CONTAR DE: 22/07/2021

NOME: ANA LARA TRINDADE

MATRICULA: 33.990

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

A CONTAR DE: 27/07/2021

NOME: CAMILA GABRIELA LOSKA

MATRICULA: 33.977

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

A CONTAR DE: 20/07/2021

NOME: CAMILA ROLDÃO DUTRA

MATRICULA: 33.954

CARGO: MERENDEIRA

A CONTAR DE: 02/07/2021

NOME: CAMILLA CHAMORRO VIEIRA

MATRICULA: 33.962

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

A CONTAR DE: 30/07/2021

NOME: CIBELLE NUNES MORETTI

MATRICULA: 33.965

CARGO: PSICÓLOGO

A CONTAR DE: 06/07/2021

NOME: CLAUDIA DE MARTINO LOURENÇÃO

MATRICULA: 33.984

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

A CONTAR DE: 24/07/2021

NOME: CLEIS APARECIDA DE OLIVEIRA TOSCANI ARANTES

MATRICULA: 32.130

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

A CONTAR DE: 23/07/2021

NOME: ELIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES

MATRICULA: 34.026

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

A CONTAR DE: 21/07/2021

NOME: GABRIELA ARONNE SEGURA SCOMPARIN

MATRICULA: 33.916

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 01/07/2021

NOME: GILBERTO PORTUGAL RODRIGUES NETTO

MATRICULA: 33.972

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTAR DE: 10/07/2021

NOME: IVANILDO MESSIAS DE LIMA

MATRICULA: 33.898

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS

A CONTAR DE: 16/06/2021

NOME: JOSUEL LOPES

MATRICULA: 33.953

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A CONTAR DE: 12/07/2021

NOME: JULIETE CRISTINA FONSECA GARCIA

MATRICULA: 33.844

CARGO: FISIOTERAPEUTA

A CONTAR DE: 22/07/2021

NOME: LEONOR ALVES SILVA BISCALCHIN

MATRICULA: 33.996

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

A CONTAR DE: 28/07/2021

NOME: LINAMARY CHITI CAMARGO

MATRICULA: 33.968

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

A CONTAR DE: 19/07/2021

NOME: LUCIANA APARECIDA DA SILVA SEBASTIÃO

MATRICULA: 33.978

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

A CONTAR DE: 19/07/2021

NOME: MARCIA APARECIDA COSTA NEVES

MATRICULA: 33.961

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

A CONTAR DE: 12/07/2021

NOME: MARIA CECILIA BARBOSA DOS SANTOS

MATRICULA: 33.400

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

A CONTAR DE: 24/07/2021

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA

MATRICULA: 33.956

CARGO: ENFERMEIRO

A CONTAR DE: 04/07/2021

NOME: MICHAEL FLORES AMARO DA SILVA

MATRICULA: 33.998

CARGO: MOTORISTA

A CONTAR DE: 30/07/2021

NOME: NATALIA CORREA LIMA REIS

MATRICULA: 33.980

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

A CONTAR DE: 21/07/2021

NOME: PAULO VALLOTI JUNIOR

MATRICULA: 32.652

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

A CONTAR DE: 19/07/2021

NOME: ROSANA APARECIDA SILVA SAMPAIO
MATRICULA: 33.971
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 11/07/2021

NOME: SIMONE MACEDO SILVA
MATRICULA: 33.987
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 24/07/2021

NOME: SUELI APARECIDA GERONIMO BUENO
MATRICULA: 33.991
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 26/07/2021

NOME: TALITA DE CASSIA MOTA
MATRICULA: 33.703
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 08/07/2021

NOME: TAYNARA MIRANDA ALVARES
MATRICULA: 33.992
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 26/07/2021

NOME: THIAGO DE CARVALHO ALVES NEVES
MATRICULA: 33.969
CARGO: OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS
A CONTAR DE: 04/07/2021

NOME: VIVIANE RIBEIRO MAIA
MATRICULA: 33.950
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA
A CONTAR DE: 02/07/2021
 Bauru, 09 de setembro de 2021.
 SUÉLLEN SILVA ROSIM
 Prefeita Municipal

EXTRATOS

CONVÊNIO N° 2.263/21 – PROCESSO N° 78.523/19 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** 02 ANOS – **ASSINATURA:** 10/09/21, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
 Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
 Fone: (14) 3235-1326
 e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
 Fone: (14) 3235-1105
 Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
 Fone: (14) 3212 -7865
 Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
 Fone: (14) 3218-5013
 Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
 Fone: (14) 3237-3460
 Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
 Fone: 3203-1890
 Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiricá
 Fone: (14) 3279-1145
 Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal n° 7.104/2018, Decreto Municipal n° 14.172/2019, Decreto Municipal n° 14.143/2019 e Edital de Notificação n° 01/2019, NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal n° 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
50068004	Hebert Melo Bruggner 051. XXX.XXX-18	Rua Salvador Filardi, 0-0 – LD Vila Souto 07/05/2021, 10h00min	X	X	X	RFS22961
50068003	Hebert Melo Bruggner 051. XXX.XXX-18	Rua Salvador Filardi, 0-0 – LD Vila Souto 07/05/2021, 10h00min	X	X	X	RFS22961
20457011	Edio de Oliveira 538.XXX. XXX-20	Rua Garça, 3-0 – LK Q36 Jd Aeroporto 29/03/2021, 11h18min	X	X	X	RFB29591

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, comissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
43074012	Tania Aparecida Luccas Mazzo 195.XXX.XXX-82	Rua Sarg. Carlos Jose Tomaz, 0-0 – LX Vila São Paulo 20/07/2021, 09h00min	X	X		ECCLP28838
40228027	Espolio de Anastacio Marin Coelho 251.XXX.XXX-72	Alameda Carlos Galliters, 4-45 Pq São Geraldo 01/09/2021, 09h18min	X			PSLC29082
20040027	Espolio de Itamar Fortini 533.XXX.XXX-87	Rua Celio Daibem, 3-63 - Centro 30/07/2021, 09h34min	X		X	RFB29591

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.396/21 - PROCESSO Nº 34.343/18 (Sisdoc nº 123.798/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UN. DE CHUVEIRO ELÉTRICO DE TERMOPLÁSTICO 220V, melhor descritos no Anexo I do Edital, por meio do sistema de Registro de Preços e contrato. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 647,88 – **PROPOSTANTES:** 22 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 336/19 - **ASSINATURA:** 17/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Cultura

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária

A Secretaria Municipal de Cultura informa, abaixo, a lista de deferidos e indeferidos nas inscrições do Edital Nº 369/2021 “Culturas Remotas”. Os indeferidos têm direito a recurso, no prazo de **5(cinco) dias corridos** a contar da data desta publicação. Para protocolar o recurso basta o proponente enviar um **e-mail** para culturasremotas@gmail.com ou por **entrega de ofício, presencialmente, nos dias úteis**, na Secretaria Municipal de Cultura (Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro), das **8h às 12h** e das **13h às 16h30**. Os resultados serão publicados posteriormente.

Reitera-se que os proponentes somente poderiam inscrever-se em até 3 (três) propostas, no caso de pessoa física. No caso de pessoa jurídica, não havia limite de propostas. Em ambos os casos, era permitida apenas uma inscrição por evento.

Culturas Remotas 1	
Deferidos	Indeferidos
Edson Fernandes	
Rachel Pinke	
Maria Cristina Deziró Fernandes	
Brunno Alexandre do Nascimento Santos	
Manuela Pereira Saggioro	
Paulo Roberto Nigro Rivera	
Giovanna Julia Parra Rodrigues	
Antonio Walter Ribeiro de Barros Junior	
Rogério Contart Colonheze	
João Lucas Folcato De Freitas	
Josiel Olimpio De Jesus	
Elvira Marangoni Baptista Tiburcio	
Danilo Eduardo Pintor	
Culturas Remotas 2	
Deferidos	Indeferidos
Luciana Silveira Rocha	
Lucas Gaspar Pereira Cardoso	
Fábio Merlin	
Jeziel José de Moraes	
Francisco Rosa de Sousa	
Marco Antonio Araujo	
Tainá Cristina Dos Santos Barbosa	
Luis Enrique Frabetti	
Jéssic Rosa Ramos	
Merene Lobato	
Priscila Lopes	
Tobias Ferreira Gomes Terceiro	
Roberta Araujo Porcino de Melo	
Marília Branco	
Culturas Remotas 3	
Deferidos	Indeferidos
Cleber Augusto Vinícius Monteiro	Manuela Pereira Saggioro -sem video proposta
Genaro Gabriel Leite Magri	Ivo Ferreira Filho -sem video proposta
	Carlos Alberto Rodrigues Imamura – portfólio inadequado
Arthur Grandini Serrano	
Guilherme Marques	
Carlos Eduardo Reis D'Oliveira	
Lizeth Produções Artísticas	
Felipe Giordano Mateus	

Sandro Martins Silva Torres	
Alba Simone Petracca Scaglione	
João Fabio Fierro Araujo da Silveira	
Vinicius Carli Iared	
Jean Ricardo Maia de Oliveira	
Jorvasio Ricardo Franco Medeiro	
Euler Pinto Silva	
Marcio Lanzarini	
Culturas Remotas 4	
Deferidos	Indeferidos
Elvira Marangoni Baptista Tiburcio	
Iriane Du Aguiar Leme	
Consuelo Tamarindo	
Culturas Remotas 5	
Deferidos	Indeferidos
Ana Maria Barbosa Machado	
Associação de Teatro de Bauru e Região (ATB)-	
Leonardo Alipio de Miranda Benini	
Maria Cristina Deziró Fernandes	
Laura Job Visnadi	
Tatiana Virginia Calmon Borges Borges	
Brunno Alexandre do Nascimento Santos	
Ivelizze Vargas Ferrer	
Raul Carlos Mozardo de Deus	
Genaro Gabriel Leite Magri	
Irene Tanabe	
William Queiroz Pinheiro da Silva	
Lourenço Garcia Junior	
Jussara Aparecida Vicente	
Sinuhe Laurenti Preto	
Culturas Remotas 6	
Deferidos	Indeferidos
Agnes Analua Barbosa	
Julio César Bastos	
Priscila Lopes	
Roberta Araujo Porcino de Melo	
Marco Antonio Araujo	
Ivelizze Vargas Ferrer	
Jose Alexandre Galhardo	
Edson Fernandes	
Rogério Contart Colonheze	
Fabio Paride Pallotta	
Clodoaldo Salustiano de Moraes	
Genaro Gabriel Leite Magri	
Culturas Remotas 7	
Deferidos	Indeferidos
Irene Tanabe	
Edsângela França de Holanda de Matos	
William Queiroz Pinheiro da Silva	
Jussara Aparecida Vicente	
Talita de Carvalho Alves Neves	
Marisa Rosa de Oliveira	
Pererê Editora	
Culturas Remotas 8	
Deferidos	Indeferidos
Paulo Roberto Alves Neves	Danilo Eduardo Pintor – 5a inscrição
João Lucas Folcato de Freitas	
Fabio Paride Pallotta	
Jussara Aparecida Vicente	
Paulo Eduardo Tonon Garcia	
Jair Barbosa Neto	
Luiz Carlos Nietto	
Ana Paula Braga Machado	
Paulo Roberto Alves Maia	
André Furtado	
Tainá Cristina Dos Santos Barbosa	
Sinuhe Laurenti Preto	
Maria Cristina Deziró Fernandes	
Culturas Remotas 9	
Deferidos	Indeferidos
Etiene Dias Fernandes Amaro	Lourenço Garcia Junior- código errado
Lucas Gaspar Pereira Cardoso	Renata Takahashi Vuolo proposta fora do tema

Robson Messias Alves dos Santos	
Danilo Eduardo Pintor	
Liliane Cordeiro de Oliveira	
Paulo Eduardo Tonon Garcia	
Marisa Rosa de Oliveira	
Culturas Remotas 10	
Deferidos	Indeferidos
Andresa Lins dos Santos Salvador	
Larissa Souza Nunes	
Juliana de Paula Guimarães Cone Duarte	
Culturas Remotas 11	
Deferidos	Indeferidos
João Lucas Folcato de Freitas	
Túlio Enrique Stafuzza	
Jose Alexandre Galhardo	
Iriane Du Aguiar Leme	
Luiz Carlos Nietto	
Danilo Eduardo Pintor	
Culturas Remotas 12	
Deferidos	Indeferidos
Paulo Roberto Alves Maia	Priscila Lopes - video indisponível
Edsângela França de Holanda de Matos	Leonardo Cristie Brancagilião Rodrigues – código errado ISABELA DE ALMEIDA PACHECO código errado
Ivelizze Vargas Ferrer	Genaro Gabriel Leite Magri – código errado
José Eduardo Gil Lenharo	Danilo Eduardo Pintor – 4ª inscrição
Lisete Agnelli	
Andreza Garcia	
Lucas Fernandes Nascimento	
Raul Carlos Mozardo de Deus (Rarus)	
Alba Simone Petracca Scaglione	
Merene Lobato	
Marco Antonio Araujo	
Jeziel José de Moraes	
Pedro Luiz Blanc leite	
Etiene Dias Fernandes Amaro	
Mateus Torquato Pereira	
Leandro Fogaça	
Marília Gabriela de Matos Branco	
Arthur Grandini Serrano	
Odair Felicio de Souza	
Tatiana Virginia Calmon Borges Borges	
Euler Pinto Silva	
Anderson Rodrigo Silveira	
Walmir Bonicontró	
Felipe Giordano Mateus	
Guilherme Marques	
Vitor Zangerolamo	
Associação de Teatro de Bauru e Região (ATB)	
João Mateus Issa Felipe	
Israel Dias Felipe	
Jose Alexandre Galhardo	
Robson Messias Alves dos Santos	
Renata Takahashi Vuolo	
Paulo Roberto Alves Neves	
Lara Mazeto Guarreschi	
Culturas Remotas 13	
Deferidos	Indeferidos
Tainá Cristina Dos Santos Barbosa	
Caio Takeji Numata Da Silva	
Associação de Teatro de Bauru e Região (ATB)	
Leonardo Alipio dos Santos Benini	
Guilherme Bacciotti Gonçalves	
João Lucas Gomes Coppi	
Arthur Grandini Serrano	

Culturas Remotas 14	
Deferidos	Indeferidos
Alba Simone Petracca Scaglione	
Tatiana Virginia Calmon Borges Borges	leonardo cristie bancagilião rodrigues código errado e ausência de vídeo.
Ivo de Paula Fernandes	
Lizeth Produções Artísticas MEI	
Roberta Fabiana De Moraes	
Walmir Bonicontró	
Culturas Remotas 15	
Deferidos	Indeferidos
Edsângela França de Holanda de Matos	Isabela de Almeida Pacheco - código errado João Fabio Fierro Araujo da Silveira – código errado
Paulo Roberto Alves Maia	
Claudio Fernando do Prado	
Thiago Rodrigues	
Manuela Pereira Saggioro	
Igor Bryan Galdino Rodrigues	
Lucas Fernandes Nascimento	
José Eduardo Gil Lenharo	
Julio César Bastos	
Guilherme Marques	
Maria Carolina Munhoz de Oliveira Nascimento	
Andreza Garcia	
Guilherme Viana Borgo	
Silvio de Albuquerque Hamilton	
Euler Pinto Silva	
Paulo Roberto Nigro Rivera	
Mariana Nathalia Monteiro Falcão	
Renata Dias de Andrade	
Francisco Paulo Soares Cunha	
Beatriz Esteves Marciano	
Raul Carlos Mozardo de Deus (Rarus)	
Walmir Bonicontró	
Culturas Remotas 16	
Deferidos	Indeferidos
Avoa Produções Artísticas LTDA	
William Queiroz Pinheiro da Silva	
Marisa Rosa de Oliveira	
Lisete Agnelli	
Irene Tanabe	
Sinuhe Laurenti Preto	
Elvira Marangoni Baptista Tiburcio	
Culturas Remotas 17	
Deferidos	Indeferidos
Hellen Mariane Monteiro Carbonaro	
Mateus Faria da Silva	
Marcelo Guimarães Rovel	
Culturas Remotas 18	
Deferidos	Indeferidos
Hellen Mariane Monteiro Carbonaro	Isabela Louvato sem acesso ao video Marcelo Guimaraes Rovel termo de compromisso no lugar de portfolio
Franciele Vitória Rocha Ribeiro	
Culturas Remotas 19	
Deferidos	Indeferidos
Paulo Henrique Martins	
Etiene Dias Fernandes Amaro	
Mateus Torquato Pereira	
Leandro Fogaça	
Talita de Carvalho Alves Neves	
Liliane Cordeiro de Oliveira	
Marcio Luiz Pimentel	
Renata Rosa de Lima	
Pedro Luiz Blanc Leite	

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.404/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 125.349/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato ora assumido pela CONTRATADA, relativo a SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Processo Administrativo nº 162.965/19, mediante celebração de contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 -SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
02	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	4.800	M²	R\$ 0,04	R\$ 192,00
05	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	03	Unid.	R\$ 19,00	R\$ 57,00

PRAZO: 12 MESES – **VALOR TOTAL:** R\$ 249,00 – **PROponentes:** 11 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 489/19 — **ASSINATURA:** 24/08/21.

CONTRATO Nº 10.405/21 - PROCESSO Nº 29.414/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29.414/21, a fornecer ao CONTRATANTE: AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTAS) UNIDADES DE LUVAS DE SILICONE, devidamente especificadas no Anexo I do Edital, por meio de contrato, conforme especificação constante no Anexo I do Edital nº 338/21.- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 107.100,00 - **PROponentes:** 04 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 240/21. — **ASSINATURA:** 24/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esporte e Lazer

Flavio Ismael da Silva Oliveira
Secretário

PEDIDOS DE ADOÇÃO DE GINÁSIOS, DISTRITAIS E QUADRAS ESPORTIVAS

Processo nº 140.937/2021

Interessado: BILD Desenvolvimento Imobiliário

Local: Quadra Poliesportiva, Rua Rubens Pagani, quadra 3 - Praça Portugal

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

56.852/2021 Andrei Ricardo Wenceslau da Silva.

PROCESSOS INDEFERIDOS

102.019/2019 Alceu Cozin.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
71250/2020	ADVANCED COM DE EUQIPAMENTOS LTDSA	1615	R\$ 188,84
20789/2021	AELESAB	323	R\$ 6.500,00
20789/2021	AELESAB	325	R\$ 1.108,00
20789/2021	AELESAB	326	R\$ 1.984,00
20789/2021	AELESAB	328	R\$ 2.105,00

13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMÉRCIAL LTDA	234	R\$ 297,00
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMÉRCIAL LTDA	2335	R\$ 445,50
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMÉRCIAL LTDA	2337	R\$ 168,30
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMÉRCIAL LTDA	2338	R\$ 89,10
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMÉRCIAL LTDA	2339	R\$ 89,10
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMÉRCIAL LTDA	2342	R\$ 247,50
84032/2019	ALFER SERVICE EIRELI	732	R\$ 16.999,00
175450/2019	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	1423	R\$ 3.299,40
175450/2019	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	1424	R\$ 8.131,40
39906/2018	BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES	7538	R\$ 409,08
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28853	R\$ 138,00
12501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28911	R\$ 180,00
13989/2021	CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA	182	R\$ 3.392,00
28318/2020	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4976	R\$ 1.046,42
28318/2020	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4977	R\$ 349,07
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20666	R\$ 693,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20667	R\$ 1.155,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20668	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20669	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20670	R\$ 495,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20671	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20672	R\$ 825,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20673	R\$ 330,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20675	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20676	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20677	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20678	R\$ 924,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	20679	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	206.74	R\$ 165,00
130859/2020	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	6372	R\$ 124,67
130859/2020	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	6373	R\$ 479,50
60213/2020	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	16674	R\$ 5.875,56
41603/2020	CESAR & ROCHA COM DE PRDS AGROPECUÁRIOS LTDA	9277	R\$ 5.326,37
30271/2021	COMERCIAL JOÃO AFONO LTDA	327613	R\$ 574,40
59712/2020	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	326792	R\$ 32.900,00
98031/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR	AGOSTO	R\$ 24.032,26
121838/2020	CRUZ & PONTES LTDA	7769	R\$ 3.304,95
123451/2019	DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA	94	R\$ 787,38
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI	2684	R\$ 14.640,00
130857/2020	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3381	R\$ 2.448,00
53272/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV URBANO E RURAL DE BAURU	8839	R\$ 79.060,00
114472/2021	EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV URBANO E RURAL DE BAURU	8840	R\$ 1.425,48
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV URBANO E RURAL DE BAURU	8846	R\$ 19.904,10
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV URBANO E RURAL DE BAURU	8847	R\$ 9.740,40
98377/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV URBANO E RURAL DE BAURU	8848	R\$ 31.387,59
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV URBANO E RURAL DE BAURU	8857	R\$ 166.689,28
98031/2020	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	AGOSTO	R\$ 25.000,00
45798/2021	EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4614	R\$ 1.119,81

28318/2020	FABIANA DA SILVA MARQUESI	7454	R\$	5.388,20
28318/2020	FABIANA DA SILVA MARQUESI	7455	R\$	111,00
55899/2020	FLASH COMÉRCIO DE PRDS DE HIGIÊNE EIRELI	7829	R\$	704,00
53437/2016	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	2197	R\$	1.416,66
162946/2019	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	791	R\$	18.597,33
102009/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1098	R\$	799,00
43131/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1284	R\$	1.107,00
43131/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1285	R\$	246,00
102009/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1287	R\$	235,00
20041/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1288	R\$	1.345,68
43131/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1289	R\$	1.246,77
20041/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1297	R\$	882,08
46369/2021	ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A.	63609	R\$	3.060,00
46369/2021	ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A.	63614	R\$	4.812,50
133122/2020	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22047	R\$	1.498,45
133122/2020	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22128	R\$	222,75
174569/2019	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3552	R\$	66.035,32
71254/2020	JACYR CORREA ALVES	5064	R\$	11.375,00
71254/2020	JACYR CORREA ALVES	5073	R\$	11.375,00
43141/2020	JUNIOR BARNABÉ DO NASCIMENTO ME	3470	R\$	550,50
43141/2020	JUNIOR BARNABÉ DO NASCIMENTO ME	3471	R\$	110,10
43141/2020	JUNIOR BARNABÉ DO NASCIMENTO ME	3472	R\$	367,00
64017/2020	L.C DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	160	R\$	114,84
118007/2020	LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7026	R\$	409,45
81236/2019	LÓDERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	1463	R\$	15,33
180499/2019	MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI	107	R\$	30.067,40
7065/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1377	R\$	1.276,00
7065/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1380	R\$	2.713,24
180490/2019	MOBILIARE ASSENTO CORPORATIVO EIRELI	311	R\$	4.320,00
59631/2016	MP ASSIST TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉDICO HOSP LAB LTDA	699	R\$	23.139,21
59631/2016	MP ASSIST TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉDICO HOSP LAB LTDA	2003	R\$	2.786,68
17635/2018	MV SISTEMAS LTDA	1311	R\$	96.000,00
59111/2017	NETDIGIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	114763	R\$	1.143,75
7425/2020	O.G. DIAS ME	234	R\$	2.320,00
7425/2020	O.G. DIAS ME	235	R\$	6.800,00
7065/2020	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	158888	R\$	1.075,34
7065/2020	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	158901	R\$	1.014,97
7065/2020	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	158921	R\$	820,96
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22108	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22118	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22121	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22122	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22125	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22130	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22153	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22170	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22175	R\$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22179	R\$	2.138,00
102007/2020	RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	45792	R\$	4.684,80

87183/2019	SAPRA LANDAUER SERV ASSESSORIA E PROT RADIOLÓGICA LTDA	282504	R\$	461,10
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	12980	R\$	239,46
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	13005	R\$	79,82
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	13025	R\$	79,82
38758/2021	T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	262	R\$	533,60
74932/2020	TELAFER COM DE TELAS E FERRAGENS LTDA	701	R\$	13.500,00
70392/2020	TERESA GAGLIARDI HARA	2151	R\$	2.406,60
7039/2020	TERESA GAGLIARDI HARA	2153	R\$	1.602,00
7084/2020	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	110293	R\$	4,52
543/2021	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	NF 280	R\$	31.251,15
547/2021	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	NF 281	R\$	109.834,20
543/2021	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	NF 260	R\$	11.128,95
547/2021	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	NF 261	R\$	40.047,00
84032/2019	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1593	R\$	26.135,94
84032/2019	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1594	R\$	33.098,43
59111/2017	ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1544655	R\$	35.939,87
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO CUNHA	12	R\$	600,00
102010/2020	ZOOM COMERCIAL EIRELI	333	R\$	331,90
426/2021	ASSOCIACAO DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU	AGOSTO/2021	R\$	57.316,07
426/2021	BANCO BIC	AGOSTO/2021	R\$	685,12
426/2021	BANCO BMG SA	AGOSTO/2021	R\$	19.979,71
426/2021	BANCO BRADESCO S/A	AGOSTO/2021	R\$	21.768,87
426/2021	BANCO BRADESCO SA	AGOSTO/2021	R\$	1.795.299,31
426/2021	BANCO DAYCOVAL S.A.	AGOSTO/2021	R\$	145.149,32
426/2021	BANCO DO BRASIL S/A	AGOSTO/2021	R\$	96.755,98
426/2021	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	AGOSTO/2021	R\$	68.353,96
426/2021	BANCO PANAMERICANO S/A	AGOSTO/2021	R\$	12.387,73
426/2021	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	AGOSTO/2021	R\$	38.884,45
426/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGOSTO/2021	R\$	358.975,69
426/2021	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	AGOSTO/2021	R\$	3.045,00
426/2021	COOPER DE CREDITO, POUP E INVEST DA REGIÃO CENTRO O P - SICREDI CENTRO OES	AGOSTO/2021	R\$	4.835,33
426/2021	CREDISERV-CCMSP BAURU - SICOOB	AGOSTO/2021	R\$	2.963,03
426/2021	DIAS E BEU FARMACIA LTDA-ME	AGOSTO/2021	R\$	1.058,83
426/2021	FINANCEIRA ALFA S.A CRÉDITO,FIN. E INVESTIMENTO.	AGOSTO/2021	R\$	14.191,94
426/2021	FUNPREV	AGOSTO/2021	R\$	6.925.994,18
426/2021	JALLOVI LIVRARIA LTDA	AGOSTO/2021	R\$	304,42
426/2021	JJRS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	AGOSTO/2021	R\$	2.536,68
426/2021	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME	AGOSTO/2021	R\$	242,00
426/2021	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDÊNCIA	AGOSTO/2021	R\$	11.777,05
426/2021	NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	AGOSTO/2021	R\$	2.618,61
426/2021	ODONTO FLEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	AGOSTO/2021	R\$	794,00
426/2021	ODONTO SÃO LUCAS LTDA	AGOSTO/2021	R\$	10.655,00
426/2021	PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA LTDA	AGOSTO/2021	R\$	9.650,20
426/2021	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA	AGOSTO/2021	R\$	693,47
426/2021	SÃO FRANCISCO ODONTOLOGIA LTDA	AGOSTO/2021	R\$	1.537,00
426/2021	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	AGOSTO/2021	R\$	25.615,35
426/2021	Teixeira & Esperandia Drogaria LTDA - ME	AGOSTO/2021	R\$	165,37
426/2021	USPESP-UNIAO SERV. PUB. DO EST SÃO PAULO	AGOSTO/2021	R\$	407,00
426/2021	YOSHIMURA & SOUZA LTDA - EPP	AGOSTO/2021	R\$	539,92
426/2021	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	AGOSTO/2021	R\$	13.721,50

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
 *A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
 Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
 Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
 Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápeia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa revesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*),

Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*Olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PEDIDO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

Processo nº 139775/2021

Interessado: Freitas, Martinho Advogados

Local: Praça Luiz Pasquarelli - localizada na Avenida Affonso José Aiello, PMB: 2/1061/001, Área Verde II QU Loteamento Residencial Villaggio II

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 140207/2021

INTERESSADA: Sandra Potenza

ENDEREÇO: Rua Alziro Zarur, nº 1-155, PBM: 3/1177/021 – Núcleo Habitacional Presidente Ernesto Geisel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Falsa-murta localizada ao centro do imóvel

DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 34395/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0029-B

Interessado: Aparecido Gouveia

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

PORTARIA S.O nº 015/21

Leandro Dias Joaquim, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Divisão	Matricula	CNH	Categoria
Alex Hermínio dos Santos	Iluminação	30.347	02584093978	A/B
André Luis Dameto	Oficina	28.874	04409841851	A/B
André Paiva	Oficina	33.415	02475230849	A/B
Antônio Aparecido Mariano	Construção	16.838	01712371976	B
Benedito Aparecido Vieira	Drenagem	16.420	01011764950	D
Delton Máximo da Silva	Iluminação	32.910	04763044970	A/B
Durval Pinheiro	Construção	13.398	01074072291	B
Ednilson Ribeiro	Drenagem	31.007	00786698515	A/D
Edson Alvarenga de Souza	Construção	17.075	00644824556	A/D
Evandro da Silva Pinto	Iluminação	23.175	00644020926	B
Fabio Roberto Draghi	Drenagem	30.175	00655755623	A/D
Flavio José Burhoff	Oficina	29.480	04068052289	A/D
Francisco B. de Amorim	Oficina	29.452	01500411424	A/B
Francisco L. F. de Sousa	Oficina	32.632	04262003871	A/B
Igor Beckmann Fournier	Iluminação	14.603	02059223019	C
Ivaldo Carlos Justino	Oficina	17.310	03414693149	A/C
Joeber Gomes Pereira	Borracharia	34.877	03590387090	A/D
José Carlos M. Gregório	Iluminação	31.124	03455310788	B
José Donizete Piubello	Oficina	28.886	00824809508	A/D
José M. K. Leite de Campos	Dao	23.902	01995648265	B
José Rodrigo de Oliveira	Iluminação	29.948	02161066830	B
Leandro Garcia Ferreira	Iluminação	30.344	01163117652	A/D
Leandro Paiva Pires	Iluminação	25.758	00890421135	A/B
Luiz Eduardo A. Camargo	Iluminação	29.937	02078929819	A/B
Luiz Antônio Cunha Miranda	Borracharia	32.672	03223945807	A/B
Nilson Luciano da Silva	Complementares	25.650	02244627203	A/E
Orlando Lourenço de Melo	Iluminação	22.733	04831332153	A/B
Paulo Roberto Pereira	Oficina	32.643	02378905777	A/B
Rafael de Campos Souza	Iluminação	33.749	04065316007	A/D
Rodrigo Cesar da Silva	Dao	35.407	03624434765	B

Vagner Mauricio da Silva	Drenagem	32.668	03130817433	A/D
Valdivino Ferreira da Silva	Terraplenagem	16.169	01533630000	A/D

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 15 de setembro de 2021.
Leandro Dias Joaquim
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - VIRTUAL

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR RESIDENCIAL BERATI, localizado na Marginal da Avenida Nações Unidas Norte / Rua Coronel Alves Seabra, s/n – Bauru/SP

A audiência ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021, a partir das 18 horas, por meio do Youtube, através do Canal Residencial Berati pelo link:

<https://www.youtube.com/channel/UCziGsnHEA8IHbTRMALNMbRw>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br e consultas no site <https://ldrv.ms/u/sAosMWaBm6-WCa3s2PegLi0M3ZOE?e=viteW9> até o dia 03 de outubro de 2021.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

PORTARIA SMS 125/2021

Dr. Orlando Costa Dias, Secretário Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5.804/2009,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matricula	Servidor	CNH	CAT.	VALIDADE
29264	Patricia Iolanda Antunes	02383479341	B	13/12/2022
32913	Guilherme Tripoli	04527091664	B	04/06/2023

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 14 de setembro de 2021.

Dr. Orlando Costa Dias

Secretário Municipal da Saúde

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PUBLICAÇÃO DE: 10-09-2021 a 15-09-2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
121908/2021	ANTONIO GOMES PEREIRA
118851/2021	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
128596/2021	SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU LIMITADA
47551/2021	E. L. DE CAMARGO E. A.T. DE GODOY LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
136390/2021	ELIATTAN ADRIANO DOS REIS SILVA	16956/F-1
136368/2021	ELIATTAN ADRIANO DOS REIS SILVA	16957/F-1
136341/2021	ELIATTAN ADRIANO DOS REIS SILVA	16955/F-1
136383/2021	ELIATTAN ADRIANO DOS REIS SILVA	16954/F-1
136210/2021	P. L. CRHISTIANINI RIGO	16817/F-1
136235/2021	P. L. CRHISTIANINI RIGO	16820/F-1
136255/2021	P L CRHISTIANINI RIGO	16816/F-1
140069/2021	BARONI DISTRIBUIÇÃO DE COMIDAS SAUDAVEIS EIRELE	14999/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
128591/2021	SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU LIMITADA	60	13908/C-1
133972/2021	JOÃO VITOR DELISPOSTO 45249784846	120	16918/F-1
133983/2021	JOÃO VITOR DELISPOSTO 45249784846	45	16919/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
133967/2021	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	120	15248/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
71761/2021	LUZIA APARECIDA DA SILVA MINIMERCADO ME	7572/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
133993/2021	JOÃO VITOR DELISPOSTO 45249784846	16922/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
130799/2019	EMERSON MIGUEL DE CAMARGO 18041168825	2190/E-1
130800/2019	EMERSON MIGUEL DE CAMARGO 18041168825	2191/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
130799/2019	EMERSON MIGUEL DE CAMARGO 18041168825	2190/E-1
130800/2019	EMERSON MIGUEL DE CAMARGO 18041168825	2191/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
118579/2021	BARONI DISTRIBUIÇÃO DE COMIDAS SAUDAVEIS EIRELE	08989/F-1
121420/2021	BARONI DISTRIBUIÇÃO DE COMIDAS SAUDAVEIS EIRELE	08992/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
136255/2021	P L CRHISTIANINI RIGO	7620/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
136255/2021	P. L. CHRISTIANINI RIGO	3435/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
66416/2021	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA - ME	04412/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
139977/21	ANTONIO ARCEU PORTILHO	10205/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE PUBLICAÇÃO DE: 14/09/2021 a 15/09/2021

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
130586/2021	LARA & CIA – CASA DE REPOUSO LTDA	15940/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141296/2021	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA- POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	15303/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141296/2021	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA- POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	7660/F-1
130586/2021	LARA & CIA – CASA DE REPOUSO LTDA	7340/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141296/2021	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA- POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	2971/C-1
130586/2021	LARA & CIA – CASA DE REPOUSO LTDA	3024/C-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INFORMA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ENCONTRA-SE INTERDITADO PARCIALMENTE (SERVIÇO DE ENDOSCOPIA):

PROCESSO	141296/2021
TERMO DE INTERDIÇÃO	2971/C-1
RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA- POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO ALVES 17-38
ATIVIDADE	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INFORMA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ENCONTRA-SE INTERDITADO PARCIAL E CAUTELARMENTE:

PROCESSO	130586/2021
TERMO DE INTERDIÇÃO	3024/C-1
RAZÃO SOCIAL	LARA & CIA – CASA DE REPOUSO LTDA
ENDEREÇO	RUA MARCÍLIO DIAS 4-49 VILA SEABRA
ATIVIDADE	CLINICA E RESIDENCIA GERIÁTRICA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
97008/2021	FERNANDA APARECIDA ALVES 22314876830	30	7365/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
119377/2021	PATRICIA RAFAELA RIBEIRO DE ARAÚJO	15592/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
119377/2021	PATRICIA RAFAELA RIBEIRO DE ARAÚJO	7273/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 26/08/2021 A 15/09/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
49543/2021	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
144072/2020	MESSER GASES LTDA
90403/2021	SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S/A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
138034/2021	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	14246/C-1
136666/2021	GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI	14337/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
122549/2021	BRUMAX SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	14333/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
105374/2021	CP DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5522/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
92720/2021	DROGAPOVO DROGARIA LTDA – ME	26716/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
93342/2021	VILLA RONDON RESTAURANTE LTDA	04805/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
39069/2021	SUZAN FIALHO NUNES – ME	0361/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	134565/2021
INTERESSADO	CP DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
REQUERENTE	DIEGO JOSE PINHEIRO
CPF	229.757.938-12
CRQ/SP	04264137

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36675/2007
INTERESSADO	STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS - EIRELI
REQUERENTE	MARISA MADALENA XAVIER
CPF	190.960.308-26
CRF/SP	39577

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22837/2006
INTERESSADO	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA
REQUERENTE	GIOVANA ALQUATI DE ALMEIDA
CPF	438.935.508-28
CRF/SP	87132

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	23673/2014
INTERESSADO	CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI
REQUERENTE	CAMILA MUNHOZ LUCAS
CPF	344.532.828-50
CRF/SP	63531

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22837/2006
INTERESSADO	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA
REQUERENTE	DEYSE MARIA DOS SANTOS MOURA
CPF	110.660.258-78
CRF/SP	17553

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	56738/2020
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	JOSY CARLA DE BARROS BURATI HERNANDES
CPF	161.984.188-63
CRF/SP	17315

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36675/2007
INTERESSADO	STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS - EIRELI
REQUERENTE	TATIANE FERRAREZI MACHADO
CPF	311.040.008-14
CRF/SP	44006

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22837/2006
INTERESSADO	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA
REQUERENTE	DEYSE MARIA DOS SANTOS MOURA
CPF	110.660.258-78
CRF/SP	17553

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	23673/2014
INTERESSADO	CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI
REQUERENTE	ISABELA TOMAZINI SABINO ARIAS
CPF	399.514.118-86
CRF/SP	69536

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	62928/2021
INTERESSADO	P C H XAVIER DROGARIA LTDA

REQUERENTE	CLELIA MARIA PEGORER PERES
CPF	082.520.668-52
CRF/SP	19853

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	62928/2021
INTERESSADO	P C H XAVIER DROGARIA LTDA
REQUERENTE	TYELLE FERRAZ PESCI DE ANGELIS
CPF	383.220.118-14
CRF/SP	69617

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	23673/2014
INTERESSADO	CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI
NOME (DE)	ISABELA TOMAZINI SABINO ARIAS
CPF	399.514.118-86
NOME (PARA)	CAMILA MUNHOZ LUCAS
CPF	344.532.828-50

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	23673/2014
NOME (DE)	ISABELA TOMAZINI SABINO ARIAS EIRELI
NOME (PARA)	CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI

AUTORIZAÇÃO VS 15/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI /AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

CADASTRO	15/2021
PROCESSO	131166/2021
RAZÃO SOCIAL	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 6-103
CNPJ	79.430.682/0396-81
RESP. TÉCNICO	JANAINA RODRIGUES BORGES DE CAMPOS
CRF/SP	69552

CADASTRO VS 09/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS N° 344/98:

CADASTRO	09/2021
PROCESSO	131166/2021
RAZÃO SOCIAL	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 6-103
CNPJ	79.430.682/0396-81
RESP. TÉCNICO	JANAINA RODRIGUES BORGES DE CAMPOS
CRF/SP	69552

EXTRATOS

CONTRATO N° 10.431/21 - PROCESSO N° 91.043/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) UNIDADES DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Sistema de Aspiração Traqueal Fechado Calibre 14FR OU 16 FR	Unidade	420	R\$ 64,00

PRAZO: 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 26.880,00 - **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 250/21 - **ASSINATURA:** 03/09/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

**Seção III
Editais****CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU
Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Em conformidade com o Artigo 9º., da Lei 4669, de 07 de maio de 2.001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

- 1) Informes;
- 2) Apresentação EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança (Cel. Kitazume);
- 3) Apresentação do Protocolo Check List para fiscalização dos serviços de saúde (Comissão de Fiscalização/ Visita);
- 4) Solicitação de Nova Equipe para USF Pousada da Esperança (Conselheiro Pastor Ricardo);
- 5) Reorganização dos Serviços de Saúde das Unidades Sentinela (Lucila);
- 6) Solicitações/Ofícios da Conselheira Rosemary a serem deliberados pelo CMS (Graziela);
- 7) Campanha de Vacinação/Atualização (Ezequiel);
- 8) Encoleiramento de cães no controle da Leishmaniose (Ezequiel);
- 9) Comissão Especial de Inquérito – CEI / FERSB (Graziela);
- 10) Prestação de Contas SORRI (Sueli);
- 11) Prestação de Conta do 2º Quadrimestre de 2021 (Ana Maria).

Reunião Ordinária CMS
27/09/2021 19h30min

Observação: os interessados que desejam participar da reunião que não sejam membros do CMS, deverão solicitar o link da reunião através do e-mail : conselhomunicipaldesaude.bauru@gmail.com. Qualquer dúvida entrar contato, através do telefone: (14) 3104-1478

Dra Graziela de Almeida Prado e Piccino Marafioti
Coordenadora Conselho Municipal de Saúde de Bauru

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – GESTÃO 2021/2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dezenove horas e dezesseis minutos, por meio da plataforma Google Meet – link: <https://meet.google.com/xvn-ymzb-bra>, e com transmissão ao vivo no link: <https://www.youtube.com/watch?v=CWTBQEsTPv4>, após o encerramento da solenidade de posse, a Secretária Municipal de Cultura, Tatiana Pereira dos Santos, deu início à primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru – Gestão 2021/2023. Estiveram presentes no Teatro Municipal de Bauru, na avenida Nações Unidas, quadra 08 número 09, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, com os seguintes funcionários: Susana Nogueira Libório Godoy, Ângela Scarabelo de Araújo, Felipe Moreira Bucci, Mário Henrique dos Santos Pinheiro, além da diretora do Departamento de Ação Cultural, Caroline Ferreira da Silva e a Secretária Municipal de Cultura, Tatiana Pereira dos Santos. Contou-se também, com o apoio presencial dos técnicos Flávio dos Santos Lima e Kevin Kawan da Silva Vingnotto. Participaram através de videoconferência: Ricardo Poletini, conselheiro titular do Departamento de Ação Cultural da Secretaria de Cultura, sendo sua suplente, Ângela Scarabelo de Araújo; Luiz Henrique Carneiro e Silvana Cristina Romero, respectivamente titular e suplente do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura; Marina Martins Leite, titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON); Adriana Constantino Corrale, suplente da Secretaria do Bem-Estar Social (SEBES); Juarez Tadeu de Paula Xavier, titular da UNESP – Campus de Bauru; Antonio Walter Ribeiro de Barros Junior e Valéria Biondo, respectivamente titular e suplente da UNISAGRADO; Maria Denise Ferreira Leite e Silvie Alves de Mello, respectivamente titular e suplente do Sistema S; Rafael Aparecido Maia da Silva e Tatiana Robles Santiago, respectivamente titular e suplente das Artes Cênicas; Rachel Assis Pinke e Fúlvia Negri Goulart Garcia, respectivamente titular e suplente da Dança; Leonardo Alípio de Miranda Benini e Gabriel Castilho Maia, respectivamente titular e suplente da Literatura; Paulo Roberto Alves Maia e Cátia dos Santos Machado, respectivamente titular e suplente da Música; Ana Paula Braga Machado e Mariane Santinello Longhi, respectivamente titular e suplente das Artes Visuais; Ana Heloiza Vita Pessotto e Juliana da Silva Ramos, respectivamente titular e suplente do Audiovisual; Juliana Aparecida Jonson Gonçalves, titular da Cultura Popular e Carlos Renato Moreira, titular do Movimento Hip Hop. Participou também, a funcionária da Secretaria de Cultura, Elizete Maria Barro. A conselheira Ana Beatriz Buoso Marcelino justificou, antecipadamente, a ausência. Tatiana Pereira dos Santos solicitou aos conselheiros que permanecessem na mesma sala a fim de que fosse realizada a primeira reunião ordinária. Informou aos presentes que a Secretaria de Cultura preparara uma apresentação de slides para recepção-los, cujo conteúdo versava a respeito dos conselhos de políticas públicas e do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru. Enquanto a exibição era ajustada, a maioria dos participantes abriram suas câmeras para que fossem feitos registros por capturas da tela. A secretária de Cultura comunicou que nesta primeira sessão a condução e a elaboração da ata ficariam a cargo da Secretaria de Cultura, enquanto nas próximas, tais procedimentos passariam a ser de responsabilidade da Presidência e da Secretaria Executiva eleitas. Susana Nogueira Libório Godoy realizou a leitura dos textos da apresentação. Em seguida, Tatiana Pereira dos Santos falou sobre a importância de conhecer as leis relacionadas ao Conselho. Susana Nogueira Libório Godoy esclareceu que, embora exista uma minuta de Regimento Interno, não fora publicada como decreto, desta maneira, os procedimentos ali seguidos, estavam de acordo com a Lei Municipal n.º 6.415/2013. A Secretária colocou para os conselheiros a escolha da Presidência e Secretaria Executiva por meio de envelope, entre voto aberto ou secreto. Entretanto, os conselheiros escreveram via chat que prefeririam que os votos fossem abertos. O plenário foi questionado por Tatiana Pereira dos Santos sobre o interesse de algum conselheiro em candidatar-se como presidente. Somente um conselheiro candidatou-se ao cargo, Paulo Roberto Alves Maia, que falou brevemente sobre seu objetivo de lutar por todas as categorias e dialogar com todos, além de relatar, a pedido de Juarez Tadeu de Paula Xavier, a respeito de sua formação e atuação como músico há mais de trinta anos, e de sua participação ativa nas causas culturais do município. Por aclamação, o representante titular da cadeira de Música foi definido como o presidente desta gestão. Após ser parabenizado pela secretária, esta perguntou se alguém entre os titulares interesse em candidatar-se à vice-presidência. Rafael Aparecido Maia da Silva também foi eleito por aclamação, posto que fora o único candidato. Em sua fala, declarou que representava a linguagem do teatro, em que atua há mais de dez anos, e que estava ali com o propósito de contribuir da melhor forma possível. O titular da cadeira de Artes Cênicas recebeu os parabéns da secretária e esta esclareceu sobre a possibilidade de indicação pelo presidente do primeiro e segundo secretários, conforme a lei. Paulo Roberto Alves Maia indicou Leonardo Alípio de Miranda Benini como primeiro secretário, que aceitou e foi aprovado pelos participantes. O presidente indicou Cátia dos Santos Machado como Segunda secretária, que também aceitou, porém foi questionada por Juliana da Silva Ramos sobre haver dois representantes de uma mesma linguagem, ao invés de ampliar sua variedade entre os cargos eleitos. A suplente de Música concordou com a fala da conselheira e desistiu da indicação. Sendo assim, o presidente indicou Juliana da Silva Ramos, que recusou. O vice-presidente sugeriu indicar apenas conselheiros titulares. Como Paulo Roberto Alves Maia desconhecia quem eram, Susana Nogueira Libório leu os nomes dos representantes das áreas artísticas e informou que os do Poder Público também poderiam ser indicados. O presidente perguntou para o plenário se alguém se voluntariava. Rachel Assis Pinke se colocou à disposição e foi aprovada como segunda secretária. Apresentou-se como proprietária de uma escola de dança, dançarina há 24 anos, além de sua formação na área e atuação no meio político-cultural a partir da pandemia. Tatiana Pereira dos Santos parabenizou e deu as boas-vindas à Presidência e Secretaria Executiva da recém-nomeada gestão. Em seguida deu prosseguimento à pauta, definição do calendário das reuniões e o formato. Antes de tais escolhas, a secretária de Cultura comunicou que a conta particular da plataforma (Google Meet) que estava sendo utilizada seria provisória.

Como alternativas, a secretária de Cultura informou a disponibilidade da plataforma Microsoft Teams e também a possibilidade de encontros presenciais. Neste momento, a secretária de Cultura anunciou a presença da prefeita municipal Suéllen Silva Rosim na sala. A prefeita cumprimentou os presentes e deu as boas-vindas aos conselheiros, desejou sucesso e se colocou à disposição para discutir políticas voltadas para a cultura. A prefeita disse que este é um ano de retomada das ações culturais e reforçou que a Prefeitura e a Secretaria de Cultura estão de portas abertas para o diálogo. Ressaltou que a cultura é para todos e que espera fazer grandes planejamentos para o setor no ano que vem, bem como os investimentos necessários. Lembrou que a pandemia ressaltou ainda mais a importância da cultura e que espera discutir propostas em conjunto com o Conselho. Na sequência, a secretária de Cultura deu prosseguimento à pauta da reunião, de escolha do calendário de reuniões do Conselho. O conselheiro Carlos Renato Moreira pediu a palavra e sugeriu que as reuniões pudessem ser feitas em dias alternados, justificando que nem todos poderiam estar presentes às reuniões por conta de trabalho e estudo. Ele lembrou que na gestão passada do Conselho, as reuniões ocorriam em períodos diferentes do dia e em circulação por diferentes espaços culturais da cidade. A suplente Ângela Scarabelo de Araujo pediu a palavra para pontuar que a estratégia de alternância de locais de reunião não surtiu efeito, já que não foi suficiente para garantir a presença da maioria dos conselheiros. O conselheiro Antonio Walter Ribeiro de Barros Junior lembrou que as noites seriam difíceis para os conselheiros que são professores universitários e pediu que as reuniões permanecessem virtuais até que as condições sanitárias em função da pandemia de covid-19 se restabeleçam. O primeiro secretário sugeriu reuniões aos sábados à tarde ou aos domingos e se manifestou a favor da alternância de horário. Ele agradeceu a presença da prefeita e disse que gostaria de ver a mesma disposição em dialogar em audiências públicas. Ana Heloiza Vita Pessotto reforçou pedido de que as reuniões permanecessem virtuais em função da pandemia e adotar outras ferramentas que possam suprir a ausência da possibilidade presencial. O primeiro secretário sugeriu reuniões híbridas. Foi ponderado pela secretária de Cultura que esse formato exige estrutura tecnológica de que a Secretaria não dispõe. Cátia Machado pediu que apenas os titulares votassem para a escolha das datas e horários da reunião. O vice-presidente ponderou que se mantivessem as reuniões remotas e deixasse a discussão sobre as reuniões presenciais para o ano que vem. O primeiro secretário concordou. Juliana Ramos também se manifestou favorável às reuniões virtuais. Walter lembrou das dificuldades tecnológicas enfrentadas em tentativas de reuniões híbridas anteriores. Tatiana dos Santos lembrou aos presentes que apenas os titulares votam nas reuniões e, na sua ausência, os suplentes. Os conselheiros se manifestaram em sua maioria pelo chat da sala virtual para que as próximas reuniões permaneçam em formato remoto. Na sequência foi colocado em discussão em qual dia da semana seriam as reuniões ordinárias. O vice-presidente sugeriu marcar as reuniões para os domingos de forma flexível. Juliana Ramos ponderou que nem ela nem a titular Heloiza, que representam o setor do audiovisual, não poderiam aos domingos e sugeriu dias fixos com períodos alternados entre manhã, tarde e noite. O presidente também se manifestou contrário às reuniões aos domingos. Luiz Henrique Carneiro sugeriu manter as terças-feiras em horários alternados. Juliana Jonson manifestou impossibilidade de participar das reuniões pelas manhãs. Renato Moreira sugeriu dias fixos e períodos alternados. A segunda secretária se mostrou favorável a essa proposta. Susana Godoy lembrou que apenas a suplente Adriana Corrale teria direito a voto, já que sua titular estava ausente. Outros titulares não votariam pois haviam deixado a sala por conta de outros compromissos. Pelo chat da sala virtual, a primeira terça-feira do mês foi escolhida pela maioria como dia da semana para as reuniões ordinárias. Tatiana dos Santos solicitou a realização de uma reunião extraordinária. Em virtude do feriado de 7 de setembro, uma terça-feira, a reunião ordinária seguinte foi agendada para a segunda terça-feira do mês, dia 14 de setembro pela manhã. A terceira reunião ordinária ficou para 05 de outubro à tarde. A quarta reunião em 09 de novembro à noite, em virtude do feriado no dia 02 de novembro, e a quinta reunião, em dezembro, dia 07 pela manhã. O presidente solicitou que os conselheiros aprovassem a alternância de horários e obteve a concordância de todos. A plenária concordou com os horários em que as reuniões serão realizadas em cada período: pela manhã, às 9h; à tarde, às 17h e à noite, às 19h30. Foi esclarecido que esses horários podem ser modificados se houver decisão em plenária. A pauta seguinte foi exposta pela secretária de Cultura, um pedido de reunião extraordinária no dia 03 de setembro para indicação de seis nomes, sendo três titulares e três suplentes, para compor a comissão julgadora do Edital 2021 do Programa Municipal de Estímulo à Cultura (PEC). Renato Moreira sugeriu que o assunto da pauta da reunião extraordinária fosse colocada no grupo do WhatsApp que reúne os conselheiros para que pudessem se antecipar sobre o assunto. Susana Godoy esclareceu a urgência da pauta, que é, conforme orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos, a publicação dos nomes juntamente com o Edital PEC 2021, previsto para ser publicado no dia 15 de setembro de 2021. Foi pedido que os nomes fossem definidos até o dia 10 de setembro, com a indicação dos nomes enviados até a véspera, dia 09 de setembro. Susana Godoy propôs que fosse enviado ao grupo de conselheiros os procedimentos legais para as indicações. Ela esclareceu alguns detalhes sobre a lei do PEC sobre as indicações, como o entendimento de que os nomes podem ser indicados apenas pelos representantes da sociedade civil. A reunião extraordinária para esclarecimentos sobre as indicações foi agendada pelo presidente no dia 03 de setembro, às 17h, com a concordância da plenária. Tatiana dos Santos sugeriu outra pauta para a reunião, sobre formas de utilização dos recursos do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais (FEPAC). A pauta foi aceita pela presidência, que também sugeriu a leitura da Lei 6.415/2013, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural. Tatiana dos Santos sugeriu ainda como futura pauta do Conselho a definição do Regimento Interno do Conselho, já que atualmente existe uma minuta de regimento, mas que não foi publicada no Diário Oficial do Município, conforme determinação legal. Tatiana dos Santos abriu a palavra aos conselheiros. Paulo Maia disse esperar contar com a ajuda dos conselheiros no exercício da função de presidente. Juliana Jonson manifestou no sentido de dizer que sua intenção enquanto titular da cadeira de Cultura Popular é trabalhar para conquistar um espaço físico para que os artistas possam atuar, ensaiar e ter um convívio maior com outros artistas e a população e que espera contar com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e da prefeita Suéllen Rosim nessa questão. Se colocou também à disposição para participar das discussões sobre as pautas mais antigas do Conselho. Disse que pretende mapear aos artistas populares da cidade no sentido de ampliar o posicionamento da classe diante do poder público. Solicitou apoio dos demais conselheiros nessa pesquisa. Reforçou contar com o apoio da secretária Tatiana dos Santos e dos demais funcionários da Secretaria. Exaltou a qualidade e a fertilidade da arte popular feita em Bauru, destacou que talentos da cidade atuam em muitas áreas, inclusive no exterior. Ressaltou a necessidade de mais verbas para a Cultura e os benefícios sociais que isso proporciona. Tatiana dos Santos se manifestou dizendo que a Secretaria também está à disposição e entende a importância dessa comunicação com o Conselho e que espera que o diálogo caminhe para a ação. Leonardo Alípio disse que estava ciente de que o atual Regimento, mesmo que provisório, estava baseado na lei, mas que espera aperfeiçoá-lo. Susana Godoy lembrou que algumas questões não podem confrontar o aspecto legal e que muitos elementos presentes no regimento provisório podem ser aproveitados. Rafael Maia questionou se haverá reajuste nos valores do PEC. Tatiana dos Santos disse que para este ano não, mas que previu reajustes para os próximos anos através do Plano Plurianual (PPA) do município. Paulo Maia questionou sobre a diminuição da verba

para difusão cultural prevista para o ano que vem, de R\$ 1,9 milhão para R\$ 1,1 milhão. Tatiana dos Santos respondeu que não se trata de um corte, mas uma realocação para manutenção dos equipamentos culturais, já que isso não era feito anteriormente. A secretária de Cultura esclareceu que essa diferença foi redistribuída para bibliotecas, Banda e Orquestra Sinfônica, Cia. Estável de Dança, Teatro Municipal, Caminhão-palco, Sambódromo, museus, Pinacoteca, Projeto Guri, Departamento de Ensino às Artes. Ela disse que esses equipamentos receberão manutenção pelos próximos quatro anos e que isso não constava na ficha orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e que entende que isso vai beneficiar a todos que fazem uso desses equipamentos. Paulo Maia criticou o fato de esses recursos terem saído da difusão cultural. Tatiana explicou que é possível buscar outras fontes de recursos, como empresas e emendas parlamentares e justificou a necessidade de se realizar a manutenção preventiva nos locais mencionados. Paulo Maia questionou sobre as rubricas de emendas parlamentares para a área da Cultura, dizendo que elas não existem. Tatiana dos Santos disse que a Secretaria estava prestes a receber verbas dessa natureza e Paulo Maia argumentou que devem ter vindo por outra rubrica, já que não há essa destinação diretamente pelas rubricas de emendas parlamentares. Ele disse que, com o fim do Ministério da Cultura, não existem mais essas rubricas da Cultura. Tatiana disse que o Município e a Secretaria tem condições de receber tais verbas e que a pasta está prestes a receber verbas dessa natureza, estando em fase de elaboração da proposta de contrapartidas para tal recebimento. Tatiana dos Santos agradeceu a presença dos conselheiros, se colocou à disposição para esclarecimento de quaisquer temas, com inclusive a participação de especialistas de diversas áreas que possam esclarecer dúvidas. Ela agradeceu a equipe da Secretaria que trabalhou presencialmente na realização da reunião e demais colaboradores. Leonardo Alípio pediu a palavra para pontuar que teria ficado de receber um arquivo de sua última apresentação gravada no Teatro Municipal do servidor da Secretaria de Cultura, Kevin Vingnotto - que estava trabalhando na transmissão da reunião - e que nunca recebeu essa apresentação, pois gostaria de reeditá-la, já que a qualidade de som teria sido prejudicada, impossibilitando sua divulgação em seu canal pessoal. Tatiana dos Santos disse que pediria para o servidor entrar em contato para tratar do assunto. Leonardo Alípio ainda reforçou em sua fala que já teria dito a ele que o servidor entraria em contato, mas que este nunca o teria feito. Ele pediu desculpas pela cobrança indevida durante a reunião. Tatiana dos Santos passou a palavra, então ao presidente para o encerramento. ENCERRAMENTO: Paulo Maia agradeceu aos presentes e se colocou à disposição dos movimentos culturais e às 21h14 deu por encerrada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, gestão 2021/2023. Eu, Ângela Scarabelo de Araujo, agente cultural, Diretora de Divisão de Ação Cultural e eu, Ricardo Polettini, agente cultural, chefe da Seção de Ação Cultural, redigimos a presente ata, que foi aprovada pelos participantes e vai assinada por nós e pela Secretária Municipal de Cultura.

Bauru, 31 de agosto de 2021.
Tatiana Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Cultura
Ângela Scarabelo de Araujo
Diretora de Divisão de Ação Cultural
Ricardo Polettini
Chefe de Seção de Ação Cultural

ATA DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BAURU (CMPC) – GESTÃO 2021/2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e seis minutos, teve início a reunião virtual para posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru, gestão 2021/2023. Estiveram presentes no Teatro Municipal de Bauru, na avenida Nações Unidas, quadra 08 número 09, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, realizadora da solenidade, com os seguintes funcionários: Susana Nogueira Libório Godoy, Ângela Scarabelo de Araujo, Felipe Moreira Bucci, Mário Henrique dos Santos Pinheiro, além da diretora do Departamento de Ação Cultural, Caroline Ferreira da Silva e a Secretária Municipal de Cultura, Tatiana Pereira dos Santos. Contou-se também, com o apoio presencial dos técnicos Flávio dos Santos Lima e Kevin Kawan da Silva Vingnotto. A posse foi realizada por videoconferência pela plataforma Google Meet por meio do link <https://meet.google.com/xvn-vmzh-brj>. Participaram através de videoconferência: Ricardo Polettini, conselheiro titular do Departamento de Ação Cultural da Secretaria de Cultura, sendo sua suplente, Ângela Scarabelo de Araujo; Luiz Henrique Carneiro e Silvana Cristina Romero, respectivamente titular e suplente do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura; Marina Martins Leite, titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON); Adriana Constantino Corrale, suplente da Secretaria do Bem-Estar Social (SEBES); Juarez Tadeu de Paula Xavier, titular da UNESP – Campus de Bauru; Antonio Walter Ribeiro de Barros Junior e Valéria Biondo, respectivamente titular e suplente da UNISAGRADO; Maria Denise Ferreira Leite e Silvie Alves de Mello, respectivamente titular e suplente do Sistema S; Rafael Aparecido Maia da Silva e Tatiana Robles Santiago, respectivamente titular e suplente das Artes Cênicas; Rachel Assis Pinke e Fúlvya Negri Goulart Garcia, respectivamente titular e suplente da Dança; Leonardo Alípio de Miranda Benini e Gabriel Castilho Maia, respectivamente titular e suplente da Literatura; Paulo Roberto Alves Maia e Cátia dos Santos Machado, respectivamente titular e suplente da Música; Ana Paula Braga Machado e Mariane Santinello Longhi, respectivamente titular e suplente das Artes Visuais; Ana Heloiza Vita Pessotto e Juliana da Silva Ramos, respectivamente titular e suplente do Audiovisual; Juliana Aparecida Jonson Gonçalves, titular da Cultura Popular e Carlos Renato Moreira, titular do Movimento Hip Hop. Participaram também, as funcionárias da Secretaria de Cultura: Elizete Maria Barro e Susan Renata Lopes. A conselheira Ana Beatriz Buoso Marcelino justificou, antecipadamente, a ausência. A mestre de cerimônias Susana Nogueira Libório Godoy, após aguardar alguns minutos, com a anuência dos demais participantes, para a entrada de um maior número de conselheiros, abriu a solenidade dando as boas-vindas a todos, informou que a solenidade estava sendo transmitida, ao vivo, pelo canal do YouTube da Secretaria de Cultura e solicitou autorização para gravação aos participantes conectados à reunião e obteve a concordância de todos. O vídeo está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=CWtBOEsTPv4>. Lembrou que os funcionários da Secretaria de Cultura presentes, estavam cumprindo os protocolos sanitários adequados como o distanciamento, uso de máscara e de álcool em gel. Explicou que após a Secretaria Municipal de Cultura cumprir as etapas para a composição da nova gestão, incluindo a inscrição de candidatos, as eleições dos representantes da sociedade civil, a indicação dos representantes do poder público, a publicação do Decreto de Nomeação da nova gestão e a convocação dos conselheiros, a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria de Cultura dava posse aos novos membros. Em seguida, passou a palavra à Secretária Municipal de Cultura, Tatiana Pereira dos Santos, que manifestou a honra e o prazer em empossar os novos membros, na sua maioria, colegas de trabalho, e que apesar do longo caminho para se chegar até aqui, os integrantes estão com disponibilidade e comprometimento para participar de um Conselho tão importante para a cidade. Agradeceu a oportunidade

e deu as boas-vindas a todos e todas. Susana Godoy retomou a condução da cerimônia e fez a leitura integral do Decreto n.º 15.552, de 16 de agosto de 2021, que designa membros do Conselho Municipal de Política Cultural – gestão 2021/2023 e foi publicado no Diário Oficial de 21 de agosto de 2021. Logo após a leitura, Susana Godoy explicou que, usualmente, neste instante, passa-se a palavra à prefeita municipal ou à titular da pasta à qual o Conselho está vinculado e explicou que a prefeita Suéllen Rosim confirmou sua participação logo após a solenidade de posse do CADS – Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, que também estava sendo realizada de forma virtual, no mesmo horário do Conselho de Política Cultural. Susana confirmou a entrada da prefeita para um momento posterior e passou a palavra novamente a Tatiana Pereira dos Santos para dar posse oficial aos novos conselheiros. Em seguida, a pedido da mestre de cerimônias, os conselheiros abriram suas câmeras para o registro fotográfico dos recém-empossados e demais presentes. Enquanto os participantes abriam suas câmeras, o conselheiro Leonardo Benini perguntou sobre a elaboração da ata de posse. Susana Godoy explicou que por se tratar de uma solenidade convocada pela Secretaria de Cultura, esta providenciará a ata e enviará a todos para aprovação. Em seguida, Susana passou a palavra a Tatiana Pereira dos Santos para encerrar oficialmente a solenidade, lembrando que a prefeita Suéllen Rosim fará uma saudação aos novos conselheiros, em algum momento da primeira reunião, a ser realizada logo em seguida, por meio do mesmo link criado para a posse. Tatiana encerrou a solenidade, informando que alguns conselheiros já haviam se manifestado previamente sobre a necessidade de se ausentar da primeira reunião, por compromissos assumidos anteriormente, mas reiterou a convocação para os demais, incluindo titulares e suplentes. Encerrou sua fala, convidando a todos para assistir à apresentação de material audiovisual produzido pela Secretaria Municipal de Cultura sobre a importância dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, atividade constante da pauta da primeira reunião ordinária da nova gestão. Nada mais havendo a tratar, a solenidade de posse foi encerrada às dezenove horas e dezesseis minutos, e eu, Susana Nogueira Libório Godoy, lavrei a presente ata que foi aprovada pelos participantes e vai assinada por mim e pela Secretária Municipal de Cultura.

Bauru, 31 de agosto de 2021.

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Cultura
Susana Nogueira Libório Godoy
Agente Cultural

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual da Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente a benefícios eventuais, modalidade Vulnerabilidade temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, na Reunião Plenária Ordinária Virtual realizada em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **segunda etapa** do repasse de recurso financeiro de Co financiamento de provisões suplementares do Fundo Estadual da Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos benefícios eventuais, modalidade Vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Helenir Latanzio
Presidente do CMAS
Decreto N.15072 de 04/11/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos suplementares referentes aos benefícios eventuais, modalidade Vulnerabilidade temporária, no valor total de R\$ 121.150,76, através de celebração de termo de colaboração para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. O Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, na Reunião Plenária Ordinária Virtual realizada em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a destinação de recursos financeiros através de termo de colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, **FUNDATO no valor de R\$ 60.575,38 e Comunidade Bom Pastor no valor R\$ 60.575,38**, tendo como finalidade despesas com custeio do Programa de Apoio Social da rede Proteção Social Básica, atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Helenir Latanzio
Presidente do CMAS
Decreto N.15072 de 04/11/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre o referendado da ata de 17 de maio de 2017, que deliberou e aprovou as emendas parlamentares para OSC.

O Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, na Reunião Plenária Ordinária Virtual realizada em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Referendar a ata de 17 de maio de 2017, no que se refere as seguintes emendas parlamentares: **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, emendas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinadas pelos Deputados Milton Monti e Capitão Augusto.

SORRI Bauru, emenda no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada pelo Deputado Capitão Augusto

Vila Vicentina, emenda no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada pelo Deputado Miguel Lombardi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Helenir Latanzio
Presidente do CMAS
Decreto N.15072 de 04/11/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Certificação de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil AFRA - Associação Filhos do Reino em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, na Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Certificação de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil AFRA - Associação Filhos do Reino em Ação, CNPJ 25.064.728/0001-08, com sede à Av. Doutor Marcos de Paula Raphael, 27-20, Núcleo Habitacional Mary Dota, Bauru/SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Bauru, 13 de setembro de 2021

Helenir Latanzio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS
Gestão 2020/2022

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n. 316/2021– Processo n. 71.176/2021– **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 234/2021- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados:** Secretarias Municipais, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Notificamos a todos os interessados que a sessão pública agendada para abertura às 9h do dia 16/09/2021 foi **SUSPENSA** em razão de adequação do edital, após adequação será publicada nova data.

Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 439/2021 - Processo n.º 122.132/2021 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 101/2021 – Art. 24 Inc. IV - **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial motorizada com arma e cão de guarda, de segunda a domingo, em 2 turnos de 12h cada, a serem executados nas dependências da OBRA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA – ETE VARGEM LIMPA, nesta cidade de Bauru-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido a presente Dispensa de Licitação, deverá o interessado **entregar até às 9h (nove horas) do dia 21/09/2021, a proposta de preços** através de correspondência eletrônica compras@bauru.sp.gov.br, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Administração de Bauru – Divisão de Licitação - 2º Andar situada à Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru – SP. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 20/09/2021 às 17h no endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – link licitações, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Edital nº 434/2021 – Processo nº 110.507/2019 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 356/2021 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF COM CAPACIDADE DE 30m³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL – Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 29/09/2021. Abertura da Sessão: dia 29/09/2021 às 9h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – **Oferta de Compra 820900801002021OC00403**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 433/2020 - Processo n.º 51.362/2020 – **Modalidade:** Concorrência Pública nº 017/2020 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 653,89 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 12.854,29 M² DE RECAPE ASFÁLTICO COM MICROFRESAGEM DE REGULARIZAÇÃO, 438,50 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 2.501,20 M² DE CALÇADAS E INSTALAÇÃO DE 75 UNIDADES DE TACHÕES REFLETIVOS BIDIRECIONAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO E REASSENTAMENTO DE 65,30M² DE PARALELEPIPEDOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CONVÊNIO Nº 336/2020 - Interessado:** Gabinete Convênio / Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas/planilhas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico da Arquiteta a Srª. Luciana Garcia Campos da Secretaria Municipal de Obras, anexo à fls. 644 a 648, em relação às planilhas apresentadas, pelas empresas: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e RA INFRAESTRUTURA S/A, possui alguns erros formais nos subitens abaixo descritos.**

1) FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS LTDA

Item 9.7 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - espessura 4 cm- na multiplicação do valor unitário pela quantidade (R\$ 1.203,53x26,16 = R\$ 31.484,34 o valor apresentado é R\$ 31.484,08 quando o correto seria R\$ 31.484,34.

2) RA INFRAESTRUTURA S/A

Na somatória do item 9 Pavimentação Asfáltica há uma diferença de R\$ 0,01. O valor apresentado é de R\$ 117.452,98 quando o correto seria R\$ 117.452,99.

Diante do exposto, e após a correção dos erros formais da apresentada pela empresa **RA INFRAESTRUTURA S/A**, foi considerado os valores unitários de acordo o subitem 8.3.4 alíneas "b"; e a Comissão Permanente de Licitações **RESOLVE** pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 433/2020 e contém valores (preços unitários), praticados atualmente pelo mercado da construção civil:

1º CLASSIFICADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 1.173.963,92;

2º CLASSIFICADA: RA INFRAESTRUTURA S/A no valor global de R\$ R\$ 1.186.218,57.

Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Edital nº **370/2021** – Processo nº **182.163/2019** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **317/2021** – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE LÂMPADAS USADAS. PODENDO SER FLUORESCENTE (DE QUALQUER TAMANHO E FORMA, INCLUSIVE AS COMPACTAS E TUBULARES), DE LED, DE VAPOR DE SÓDIO, DE VAPOR DE MERCÚRIO, DE VAPOR METÁLICO, LÂMPADAS MISTAS, HALÓGENAS, OUTROS TIPOS, E ATÉ LÂMPADAS QUEBRADAS OU FRAGMENTADAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA** – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi **Adjudicado** pela Pregoeira em **10/09/2021** e devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **13/09/2021** conforme abaixo:

Empresa: **AMBY SERVICE LTDA**

ITEM	Unid	Quant.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	Lâmpadas	10.314	Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, descontaminação e disposição final ambientalmente correta de lâmpadas usadas. Podendo ser fluorescente (de qualquer tamanho e forma, inclusive as compactas e tubulares), de LED, de vapor de sódio, de vapor de mercúrio, de vapor metálico, lâmpadas mistas, halógenas, outros tipos, e até lâmpadas quebradas ou fragmentadas, em conformidade com as especificações contidas acima.	3,25	33.520,50

Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **372/2021** – Processo nº **101.575/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **303/2021** – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES EM PAPEL BRANCO FRENTE E VERSO, NA COR PRETO E COM FECHAMENTO - AUTOENVELOPAMENTO MELHOR DESCRITO NOS ANEXOS I E III DO EDITAL.** Interessados: Secretaria Municipal de Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi **Adjudicado** pela Pregoeira em **13/09/2021** e devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **13/09/2021**, conforme abaixo:

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

EMPRESA: **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**

Item	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Vl. Un..	Vl. Total
1	85.000	Un.	Impressão de notificações dobradas, coladas e serrilhadas, no formato A4, 75 gramas, impressão em papel branco frente e verso na cor preto, qualidade de impressão mínima de 600 dpi (pontos por polegadas), sistema de fechamento auto envelopamento.	R\$ 0,10	R\$ 85.000,00

Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Edital nº **347/2021** – Processo nº **136.289/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **242/2021** – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FIBRA ÓPTICA QUE INTERLIGA PAÇO MUNICIPAL, HORTO FLORESTAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E REPETIDORA REDENTOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL** – Interessado: Secretaria Municipal da Administração, do Meio Ambiente e da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi **Adjudicado** pelo Pregoeiro em **13/09/2021** e devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **13/09/2021** conforme abaixo:

LOTE 1 – Cód. BEC 156876 – CLASSE 548 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA – EXCLUSIVO ME/EPP.

EMPRESA: **LINKFACIL TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI**

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	V A L O R TOTAL R\$
1	Manutenção da fibra óptica rompida Avenida Manuel Duque com rua Francisco Vidrih nos Postes, P-76 Até o poste P-80.				
1.1	Unid.	1	Valor do material	2.100,00	2.100,00
1.2	Serviço	1	Valor do serviço	3.100,00	3.100,00
2	Manutenção da fibra óptica rompida após a troca de postes executado pela CPFL no interior do Horto Florestal, Postes P-145 Até o poste P-147.				
2.1	Unid.	1	Valor do material	2.400,00	2.400,00
2.2	Serviço	1	Valor do serviço	3.300,00	3.300,00
3	Manutenção da fibra óptica rompida na Rua Constituição quadra 08, postes P-18 ao poste P24 Rua Xingu.				
3.1	Unid.	1	Valor do material	2.100,00	2.100,00
3.2	Serviço	1	Valor do serviço	3.100,00	3.100,00
TOTAL DO LOTE					16.100,00

Bauru, 15/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -Edital nº **175/2021** – Processo nº **130.863/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **123/2021** – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, SENDO: 38 CALÇAS ANTICORTE; 36 CAMISAS ANTICORTE; 107 CONJUNTOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS; 186 CALÇAS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS E 20 JAQUETAS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Interessados: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **13/09/2021** conforme abaixo:

LOTE 01 – CONJUNTOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: **LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**

ITEM	UN.	Q T D - Estimada Anual	E S P E C I F I C A Ç Õ E S MÍNIMAS	MARCA/ C.A.	VALOR UNIT. R\$	V A L O R TOTAL R\$
01	CJ	5	Conjunto de proteção para eletricitas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²: Camisa de segurança, na cor azul, manga longa com fechamento da carcela em velcro, gola tipo padre, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal com botão, inscrição PMB bordada no bolso do lado esquerdo ou direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax. Calça de segurança, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho do conjunto - P. (38/40). Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	C E D R O T E C H / CALÇA/ CAMISA/CA 46298/ CA 46296	250,00	1.250,00

02	CJ	31	<p>Conjunto de proteção para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²: Camisa de segurança, na cor azul, manga longa com fechamento da carcela em velcro, gola tipo padre, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal com botão, inscrição PMB bordada no bolso do lado esquerdo ou direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax. Calça de segurança, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho do conjunto - M. (42/44). Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.</p>	<p>CEDROTECH / CALÇA/ CAMISA/CA 46298/ CA 46296</p>	250,00	7.750,00
03	CJ	40	<p>Conjunto de proteção para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²: Camisa de segurança, na cor azul, manga longa com fechamento da carcela em velcro, gola tipo padre, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal com botão, inscrição PMB bordada no bolso do lado esquerdo ou direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax. Calça de segurança, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho do conjunto - G. (46/48). Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.</p>	<p>CEDROTECH / CALÇA/ CAMISA/CA 46298/ CA 46296</p>	250,00	10.000,00
04	CJ	22	<p>Conjunto de proteção para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²: Camisa de segurança, na cor azul, manga longa com fechamento da carcela em velcro, gola tipo padre, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal com botão, inscrição PMB bordada no bolso do lado esquerdo ou direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax. Calça de segurança, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho do conjunto - GG. (50/52). Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.</p>	<p>CEDROTECH / CALÇA/ CAMISA/CA 46298/ CA 46296</p>	250,00	5.500,00
05	CJ	4	<p>Conjunto de proteção para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²: Camisa de segurança, na cor azul, manga longa com fechamento da carcela em velcro, gola tipo padre, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal com botão, inscrição PMB bordada no bolso do lado esquerdo ou direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax. Calça de segurança, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho do conjunto - EG. (54/56). Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.</p>	<p>CEDROTECH / CALÇA/ CAMISA/CA 46298/ CA 46296</p>	250,00	1.000,00

06	CJ	5	Conjunto de proteção para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm ² , categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m ² : Camisa de segurança, na cor azul, manga longa com fechamento da carcela em velcro, gola tipo padre, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal com botão, inscrição PMB bordada no bolso do lado esquerdo ou direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax. Calça de segurança, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho do conjunto - EXG. (58/60). Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	CE D R O T E C H / C A L Ç A / C A M I S A / C A 4 6 2 9 8 / C A 4 6 2 9 6	250,00	1.250,00		
VALOR TOTAL DO LOTE N° 01:						26.750,00		
LOTE 02 – CALÇA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
EMPRESA: PETTER COMERCIO DE EPIS EIRELI EPP								
ITEM	UN.	Q T D . Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ C.A.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
01	PEÇA	8	Calça de segurança para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm ² , categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m ² ; na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho P. (38/40). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	C O M A N D E R S / C A 3 0 . 4 2 7	140,00	1.120,00		
02	PEÇA	59	Calça de segurança para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm ² , categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m ² ; na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho M. (42/44). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	C O M A N D E R S / C A 3 0 . 4 2 7	140,00	8.260,00		
03	PEÇA	60	Calça de segurança para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm ² , categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m ² ; na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cós com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho G. (46/48). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	C O M A N D E R S / C A 3 0 . 4 2 7	140,00	8.400,00		

04	PEÇA	38	Calça de segurança para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²; na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cóis com elástico e e cinco passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho GG. (50/52). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	COMANDERS / CA30.427	140,00	5.320,00
05	PEÇA	12	Calça de segurança para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²; na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cóis com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho EG. (54/56). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	COMANDERS / CA30.427	140,00	1.680,00
06	PEÇA	9	Calça de segurança para eletricitistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 290 g/m²; na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, cintura meio cóis com elástico e 5 passadores, fechamento da braguilha em botões plásticos, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. Possuir reforço entre as pernas. Modelo cargo com bolsos nas laterais com fechamento em velcro. Tamanho EXG. (58/60). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	COMANDERS / CA30.427	140,00	1.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02:						26.040,00

**LOTE 03 – JAQUETAS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**

ITEM	UN.	Q T D . Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / C.A.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PEÇA	1	Jaqueta de segurança, para eletricista, confeccionado em tecido antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 200 g/m², na cor azul, manga longa, fechamento frontal em zíper, manta térmica, forro em matelassê, punho canhão com elástico, elástico na cintura, faixa refletiva amarela/prata/amarela na altura do peito, 2 bolsos, inscrição da PMB bordada do lado direito, tamanho P. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	GUARDIAN DX / CA 30.975	364,59	364,59
02	PEÇA	2	Jaqueta de segurança, para eletricista, confeccionado em tecido antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 200 g/m², na cor azul, manga longa, fechamento frontal em zíper, manta térmica, forro em matelassê, punho canhão com elástico, elástico na cintura, faixa refletiva amarela/prata/amarela na altura do peito, 2 bolsos, inscrição da PMB bordada do lado direito, tamanho M. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	GUARDIAN DX / CA 30.975	364,50	729,00
03	PEÇA	7	Jaqueta de segurança, para eletricista, confeccionado em tecido antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 200 g/m², na cor azul, manga longa, fechamento frontal em zíper, manta térmica, forro em matelassê, punho canhão com elástico, elástico na cintura, faixa refletiva amarela/prata/amarela na altura do peito, 2 bolsos, inscrição da PMB bordada do lado direito, tamanho G. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	GUARDIAN DX / CA 30.975	364,59	2.552,13
04	PEÇA	6	Jaqueta de segurança, para eletricista, confeccionado em tecido antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 200 g/m², na cor azul, manga longa, fechamento frontal em zíper, manta térmica, forro em matelassê, punho canhão com elástico, elástico na cintura, faixa refletiva amarela/prata/amarela na altura do peito, 2 bolsos, inscrição da PMB bordada do lado direito, tamanho GG. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	GUARDIAN DX / CA 30.975	364,59	2.187,54

05	PEÇA	2	Jaqueta de segurança, para eletricitista, confeccionada em tecido antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 200 g/m², na cor azul, manga longa, fechamento frontal em zíper, manta térmica, forro em matelassê, punho canhão com elástico, elástico na cintura, faixa refletiva amarela/prata/amarela na altura do peito, 2 bolsos, inscrição da PMB bordada do lado direito, tamanho EG. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	GUARDIAN D X / C A 30.975	364,59	729,18
06	PEÇA	2	Jaqueta de segurança, para eletricitista, confeccionada em tecido antichamas (FR), ATPV mínimo de 10 cal/cm², categoria 2, possuir gramatura nominal mínima de 200 g/m², na cor azul, manga longa, fechamento frontal em zíper, manta térmica, forro em matelassê, punho canhão com elástico, elástico na cintura, faixa refletiva amarela/prata/amarela na altura do peito, 2 bolsos, inscrição da PMB bordada do lado direito, tamanho EXG. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	GUARDIAN D X / C A 30.975	364,59	729,18
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03:						7.291,62

LOTE 04 – CALÇA E CAMISA ANTI CORTE - COTA RESERVADA
EMPRESA: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	UN.	Q T D . Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / C.A.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	PEÇA	15	Calça anticorte, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, confeccionada com elástico total na cintura com cordão de poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho M. (42/44). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	SAIRO/CA 36.175	245,00	3.675,00
02	PEÇA	18	Calça anticorte, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, confeccionada com elástico total na cintura com cordão de poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho G. (46/48). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	SAIRO/CA 36.175	245,39	4.417,02

03	PEÇA	5	Calça anticorte, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, confeccionada com elástico total na cintura com cordão de poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho GG. (50/52). Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	SAIRO/CA 36.175	246,00	1.230,00
04	PEÇA	10	Camisa anticorte, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros superiores do usuário, na região do peito, tronco e nos braços, partindo do ombro até o início das mãos, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada, vestimenta composta com um bolso frontal, com gola em fechamento em velcro. Tamanho M. Aprovado para: Proteção do tronco e braços do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	SAIRO/CA 38.921	250,00	2.500,00
05	PEÇA	21	Camisa anticorte, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros superiores do usuário, na região do peito, tronco e nos braços, partindo do ombro até o início das mãos, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada, vestimenta composta com um bolso frontal, com gola em fechamento em velcro. Tamanho G. Aprovado para: Proteção do tronco e braços do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	SAIRO/CA 38.921	250,00	5.250,00
06	PEÇA	5	Camisa anticorte, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros superiores do usuário, na região do peito, tronco e nos braços, partindo do ombro até o início das mãos, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada, vestimenta composta com um bolso frontal, com gola em fechamento em velcro. Tamanho GG. Aprovado para: Proteção do tronco e braços do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	SAIRO/CA 38.921	250,00	1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE N° 04:						18.322,02

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 377/2021 - Processo nº 97.169/2021 - Modalidade: Dispensa de Licitação por meio de Chamada Pública nº 09/2021– **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA A SELEÇÃO DE 04 (QUATRO) OSC À FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Os interessados (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL) deverão entregar envelope contendo **PROPOSTA** em 02(duas) vias de idêntico teor, até o dia **18 de outubro** de 2.021 das **09hs às 17hs**, na **Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Educação Especial, localizado na Rua Raposo Tavares, nº 8-38, Vila Santo Antônio, CEP: 17013-031**. A Sessão Pública de abertura dos envelopes ocorrerá às **09hs** do dia **19 de outubro de 2.021**, no mesmo endereço da entrega. Informações na **Divisão de Educação Especial**, horário das 08h às 17h, fone (14) 3234-4693. O Edital está disponível para **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 15/09/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 379/2021 - Processo nº 97.662/2021 - Modalidade: Dispensa de Licitação por meio de Chamada Pública nº 10/2021– **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA A SELEÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) OSCS À FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO I. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Os interessados (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL) deverão entregar envelope contendo **PROPOSTA** em 02(duas) vias de idêntico teor, até o dia **18 de outubro** de 2.021 das **09hs às 17hs**, na **Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Infantil, localizado na Rua Raposo Tavares, nº 8-38, Vila Santo Antônio, CEP: 17013-031**. A Sessão Pública de abertura dos envelopes ocorrerá às **09hs** do dia **19 de outubro de 2.021**, no mesmo endereço da entrega. Informações na **Divisão de Educação Especial**, horário das 08h às 17h, fone (14) 3234-4693. O Edital está disponível para **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 15/09/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

TERMO ADITIVO DO PROCESSO nº 53.739/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SMS 24/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2021 – Município de Bauru – COMPROMISSARIA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA - Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais descartáveis e utensílios para cozinha. **Assunto:** Fica alterada a razão social, dando nova denominação à empresa, passando de **JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO 30142424897**, para **EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA**.

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços **SMS nº 174/2021**, firmada em 22 de março de 2021, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 15/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **232/2021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Processo: 72.038/2021– Objeto:** aquisição anual estimada de medicamentos para uso veterinário - Proponentes num total de 04 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **04/09/2021** - Contratadas:

CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Nº DA ATA 427/2021)

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (Nº DA ATA 428/2021)

TERESA GAGLIARDI HARA EIRELI (Nº DA ATA 429/2021)

Bauru, 15/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO
GILSIANDRA DA SILVA CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM GODOY (ÁREA 021)

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO**, para atuar na **UBS JARDIM GODOY (ÁREA 021)** no município de **BAURU/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO 001/2021**.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação,

será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
CAMILA DE AGUIAR GIGIOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
ANA PAULA DA SILVA EVARISTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA SÃO PAULO (ÁREA 401)

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO
DIRCE HELENA MARTINS	AUXILIAR DE LIMPEZA

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO** de 60 dias, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO 001/2021**.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
DEBORA GODOY GALDINO	FONOAUDIÓLOGO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
JULIANE MOREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO – 40 HORAS

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO
PRISCILA THOME AVALLONE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO
FERNANDO KROKOWEZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Antônio Marcos Saraiva Presidente

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 515/2021-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.434 de 2021, a PORTARIA N.º 353/2021-DAE que nomeou o Sr. **BRUNO CESAR DE CAMARGO**, portador(a) do CPF nº 418.589.398-10, classificado(a) em 22º lugar, no cargo efetivo de “LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS”, edital 05/2018, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatas (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no ANEXO I.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail recrutamento@daebauru.sp.gov.br, atendendo as determinações do Decreto Municipal nº 15.328/2021, artigo 7º. Entrar em contato a partir de 16/09/2021 no horário das 08:00h às 16:00h ou enviar e-mail.

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 516/2021-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FABIO OLIVEIRA DE ABREU**, portador(a) do CPF nº 287.519.288-41, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 23º lugar, no concurso público para LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS, edital nº 05/2018, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada devido a APOSENTADORIA ocorrida em 18/06/2021 de Delton Aparecido Barbe, matrícula 100.927, cargo efetivo de Leiturista e Entregador de Avisos, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 19/06/2021.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça

Eleitoral que comprove que está QUITE;

5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado – cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 16 de setembro de 2021.
Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
1895/2016	Sociedade Cristã Maria Ribeiro – Creche	Redução de Tarifa 70%, conforme Decreto nº6.792 de 1993 e Lei nº3.560 de 1993
4004/2019	Comunidade Cristã Vida e Paz	Concedido prazo de 60 dias, para apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência
1058/2020	Regina Maria Martins Buch	Solicitação de Reparcimento com entrada mínima de 15% do valor total dos débitos e o restante em 47 vezes
3235/2020	Seicho-No-Ie do Brasil	Redução de Tarifa 70%, conforme Decreto nº6.792 de 1993 e Lei nº3.560 de 1993
3317/2020	Legião da Boa Vontade	Redução de Tarifa 70%, conforme Decreto nº6.792 de 1993 e Lei nº3.560 de 1993
4864/2020	Ana Claudia Alves de Castro	Análise de Vazamento
2271/2021	Anália Silvina Xavier Albuquerque	Análise de Vazamento
2313/2021	Valter Oliveira	Análise de Vazamento
2576/2021	Barreto e Barreto da Silva Escola Supletivo LTDA	Solicitação de Reparcimento com entrada mínima de 30% do valor total dos débitos e o restante em 47 vezes
3122/2021	Lisandra da Silva Rodrigues Valentini	Solicitação de Reparcimento com entrada mínima de 15% do valor total dos débitos e o restante em 47 vezes
4464/2021	Jair Valerio	Análise de Vazamento
5981/2021	Silmara Aparecida Cruz	Análise de Crédito – Restituição
6043/2021	Anderson Vinicius Camara	Certidão

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
1831/2019	Eliana Alves de Oliveira	Análise de conta de água
7462/2019	Eliana Alves de Oliveira	Análise de conta de água

2946/2020	Capela de São Miguel Arcanjo	Redução 70%
2947/2020	Igreja Assembleia de Deus	Redução 70%
2977/2020	Paróquia Santa Clara de Assis	Redução 70%
2981/2020	Associação Bíblica e Cultural de Bauru	Redução 70%
3236/2020	Cáritas Diocesana de Bauru	Redução 70%
3238/2020	Primeira Igreja Batista de Bauru	Redução 70%
3239/2020	Consórcio Intermunicipal da Promoção Social – CIPS	Redução 70%
3240/2020	Consórcio Intermunicipal da Promoção Social – CIPS	Redução 70%
3245/2020	Consórcio Intermunicipal da Promoção Social – CIPS	Redução 70%
3250/2020	Fundação Toledo – Fundato	Redução 70%
3251/2020	Centro Espírita São Vicente de Paulo	Redução 70%
3259/2020	Cheche Barçário São Judas Tadeu e São Dimas	Redução 70%
3264/2020	Paróquia São Cristóvão	Redução 70%
3268/2020	Curia Diocesana	Redução 70%
3269/2020	Paróquia de São Judas Tadeu e São Dimas	Redução 70%
3271/2020	Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal – Profis	Redução 70%
3272/2020	Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal – Profis	Redução 70%
3285/2020	Recuperação e Assistência Cristã – RASC	Redução 70%
3297/2020	Paróquia São Sebastião	Redução 70%
3302/2020	Paróquia Maria Mãe do Redentor	Redução 70%
3308/2020	Paróquia Imaculada Conceição	Redução 70%
3318/2020	Paróquia São José de Anchieta	Redução 70%
3323/2020	Casa do Garoto	Redução 70%
3325/2020	Creche Evangelista Bom Pastor	Redução 70%
3327/2020	Igreja Batista Betel	Redução 70%
3331/2020	Comunidade São Pedro / Capela São Pedro Apóstolo	Redução 70%
3406/2020	Jeferson Daniel Machado	Análise de conta de água
2427/2021	Edivaldo Francisco Bispo	Análise de Vazamento
2436/2021	Ana Paula Machado de Moraes	Solicitação de Reparcimento dos débitos
3993/2021	Lairini Cristina de Souza Gomes	Transferência de Débitos
4270/2021	Lourdes Pereira Fogaça	Transferência de Débitos

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
34/2017	Ana Paula Alves de Araujo	Análise de conta de água

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5514/2020	Seção de Contas e Lançadoria	Apuração da situação de ligação
5981/2021	Silmara Aparecida Cruz	Análise de Crédito – Restituição

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS		
Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que o POUATEMPO não está em funcionamento durante o período de isolamento social. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.		
Inscrição	Processo	Ano
3.317.343-16	1058	2020
4.950.115-34	2436	2021
1.125.500-16	2576	2021
5.491.703-19	3122	2021
4.860.000-19	3993	2021

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:		
PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.		
Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
4495/2020	Julia Tragante Bueno	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

**EXTRATO DE CONTRATOS – DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 115/2019
 Processo Administrativo nº 8675/2019
 Dispensa de Licitação – art. 24, X, da Lei nº 8.666/93
 Distratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Distratado: Isavale Participações Ltda.
 Objeto: rescisão Unilateral do Contrato nº 115/2019-DAE
 Assinatura: 13/09/2021

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 812/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 079/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de tubo de PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, com paredes maciças e lisas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/09/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Cota Principal:

Lote nº 01 - Corr Plastik Industrial Ltda.

Cota Reservada:

Lote nº 02 - Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote 02 - Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal - **Corr Plastik Industrial Ltda.**

Valor Total: R\$ 669.532,00

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 5238/2021 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP**, para realização de processo seletivo/concurso público para provimento de **28 (vinte e oito) cargos, no total de 111 (cento e onze) vagas, de nível médio, técnico e superior**, conforme especificações contidas no processo em epígrafe.

Os serviços serão custeados, exclusivamente, com os recursos financeiros arrecadados com as inscrições de cada Concurso Público.

Base legal: Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE**Processo Administrativo nº 191/2019 - DAE****Pregão Eletrônico nº 174/2019 - DAE**

Objeto: Aquisição de caixas de ferramentas, cadeados, alicates, jogos de chaves, chaves diversas, torquimetro, martelo, alavanca para mecânico, jogo de lâminas, redutor de impacto em aço cromo, alicate rebitador, multiplicador de torque, canhão de ar, soquete estriado, forquilha curva, ancinho tradicional, vassoura metálica, foice, podão de poda grande, machado com cabo de madeira, catana (facão), carro de jardim, serra de arco para poda e serrotes, fita de aço inox e fecho dentado em aço inox, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que, tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle Presidente

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO CESTARI falecido(a), titular do jazigo nº 33.377, Ficha: 5.163, localizado à Rua: 08, Quadra: 01, Esquerda: 06 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GIZELE CRISTINA SANCHES DA SILVA.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO DE WALTER SOARES falecido(a), titular do jazigo nº 7.618, Ficha: 2.256, localizado à Rua: 04, Quadra: NOVA, Linha: 02, Esquerda: 22 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ALESSANDRA MENDES SOARES DE OLIVEIRA.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). SEBASTIÃO MIGUEL falecido(a), titular do jazigo nº 33.832, Ficha: 3.756, localizado à Avenida: D, Quadra: 01, Linha: 03, Coluna: 35 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MILTON MIGUEL.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO DE SOUZA FREITAS falecido(a), titular do jazigo nº 7.749, Ficha: 2.329, localizado à Rua: 05, Quadra: NOVA, Linha: 01, Esquerda: 33 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANTÔNIO DE SOUZA FREITAS JUNIOR.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). PEDRO MARIANO DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 10.329, Ficha: 718, localizado à Rua: 05, Quadra: 02, Direita: 26 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EISLAN DA SILVA ARIEDA.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). JANDIRA DA SILVA PEREIRA falecido(a), titular do jazigo nº 14.020, Ficha: 1.855, localizado à Rua: 09, Quadra: 03, Esquerda: 12 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA MARIA PEREIRA PRADO.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). CORNÉLIO PIMENTAL falecido(a), titular do jazigo nº 10.106, Ficha: 2.794, localizado à Avenida: 01, Quadra: 03, Linha: 08, Direita: 10 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EMILIA PIMENTEL DA SILVA.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). ALBERTO SILVEIRA FRANCO falecido(a), titular do jazigo nº 21.281, Ficha: 546, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 03, Esquerda: 29 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VIRGINIA DA SILVEIRA GUIMARÃES.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). UMBELINA FRANCO DA COSTA falecido(a), titular do jazigo nº 15.222, Ficha: 634, localizado à Rua: 01, Quadra: 04, Linha: 01, Direita: 40 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ARMANDO ROBERTO ALESSI DA COSTA.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). THEREZA RODRIGUES DE CAMPOS CORREA falecido(a), titular do jazigo nº 5.105, Ficha: 814, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 01, Esquerda: 06 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA HELENA CORREA.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 15 de Setembro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 **Artigo 21, § 1º**, registramos as seguintes **EXUMAÇÕES que poderão ser realizadas** referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **CRISTO REI**

184	Celso Caetano de Carvalho	05/07/2018
	Antonio Carlos Ferraz	07/07/2018
	Paulino da Silva	07/07/2018
185	Ana Maria da Silva	07/07/2018
	Cleusa Garcia Oliveira	07/07/2018
	Celso Avelino dos Santos	09/07/2018
186	Aline Bueno Garcia	10/07/2018
	Andre Lucas Gabriel	10/07/2018
	Samanta Fabiana Benedito	11/07/2018
187	Orlando Pereira Filho	12/07/2018
	Zumira Maria de Jesus	13/07/2018
	Emilly Vitoria Germano Belco	15/07/2018
188	Antonio Panulfo Arruda	15/07/2018
	Filosgomes de Oliveira Madureira	17/07/2018
	Carlos Alberto Avilla	18/07/2018
189	Mariseli dos Santos	18/07/2018
	Muriel Leandra Silva	18/07/2018
	Rosely Nunes da Silva	20/07/2018
190	Aparecido Jose da Silva	21/07/2018
	Joel Marques de Lima	21/07/2018
	Jose Carlos Prado	21/07/2018
191	Sergio de Moraes Junior	23/07/2018
	Terezinha Dario de Mello	23/07/2018
	Membros de 5 pessoas	24/07/2018
192	Jonas Pedro Nolasco Essher	27/07/2018
	Daniel Dias Machado	29/07/2018
	Eduardo Manoel dos Santos	29/07/2018
193	Christina da Palma Lindquist	01/08/2018
	Janete de Oliveira Silva	01/08/2018
	Roberval Bernardo Pacheco	02/08/2018
194	Benedito do Prado	02/08/2018
	Francisco Chagas Pereira da Conceição	05/08/2018
	Antonia Albina Clemente de Assumpção	07/08/2018
195	Paulo Maturama Mello	07/08/2018
	Ivete Pereira de Jesus	08/08/2018
	Paula Pereira de Souza	09/08/2018
196	Valdeci Balbino dos Santos	09/08/2018
197	Paulo Jose Laje de Freitas	09/08/2018
	Antonio Felipe	11/08/2018
	Julio Cesar de Siqueira	12/08/2018
198	Adão Jose Ramos	13/08/2018
	Mauro Rodrigues de Paula	15/08/2018
	Jose Roberto da Costa	16/08/2018
199	Everaldo Alves da Fonseca	16/08/2018
	Manoel Francisco da Silva	17/08/2018
	Maxwel Santos Barbosa	21/08/2018
200	Josenildo dos Santos Silva	22/08/2018
	Nelson Herrero Lao	26/08/2018
	Claudinei Henrique Correa	28/08/2018
201	Lucas Caimã Oliveira Mattos	28/08/2018
	Marcolino Antonio Duarte	30/08/2018
	Edmilson de Assis	01/09/2018
202	Rosely Marcilio	01/09/2018
	Ivone Luiza de Oliveira Teixeira	02/09/2018
	Ignez Aurora	03/09/2018
203	Dorival Araujo Costa	03/09/2018
	Maria Francisca Trindade	05/09/2018
	Josiane Maria Martins	05/09/2018
204	Laide Vicira da Silva	06/09/2018
	Waldemar Estevo Pereira	06/09/2018
	Ygor Luiz Ramiro Cotrim	08/09/2018
205	Gabriel Alves da Silva	08/09/2018
	Leonardo Carlos da Silva	09/09/2018
	Ligia Teresa de Oliveira Agrilo	09/09/2018
206	Jose Carlos Amario dos Santos	10/09/2018
	Ionice Correia Pereira	10/09/2018
	Richard Bruno Alves	10/09/2018

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais
Bauru 16/09/2021

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO N. 5139/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado PROCESSO SELETIVO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de OPERADOR DE MÁQUINA, visando à contratação POR TEMPO INDETERMINADO pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a 1ª fase de Prova Objetiva (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a 2ª fase de Prova Prática, nos termos descritos no ANEXO IV.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá DECLARAR ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no ANEXO II, disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.

1.9. A contratação seguirá o CRONOGRAMA constante do ANEXO I, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: Referência R 13 - R\$ 2.171,45 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O valor mencionado refere-se à data base de Março de 2020.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de vale-alimentação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.

2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. VAGAS: 01 (uma)

2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, bob cat, etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplado acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Operar máquinas e equipamentos de terraplanagem;
- Promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário;
- Promover escavações e remoções de terras e entulhos;
- Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município;
- Operar minicarregadeira na prestação de serviços de varrição mecânica, roçagem, fresagem e - limpeza das vias e áreas públicas.
- Zelar pela conservação das máquinas lubrificando-as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.9.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no CRONOGRAMA, contido no ANEXO I.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no CRONOGRAMA, contido no ANEXO I e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o upload (Anexar) dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes), com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do candidato (comprovação de doação de sangue, laudo que comprove a deficiência no caso de PcD - Pessoa com Deficiência - ou comprovante de serviço voluntário) enviada após a data do encerramento das inscrições.

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificação aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no CRONOGRAMA, contido no ANEXO I.

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato declarará no formulário de inscrição que satisfaz as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;

Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;

Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.

3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

3.18. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.

3.19.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.

3.19.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "SIM" que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.19.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá fazer upload (anexar) do documento comprobatório e manter sob seu poder o comprovante da condição de doador de sangue, nas condições previstas neste edital.

3.19.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma) ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.

3.19.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.19.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento NO PRAZO DESCRITO no ANEXO I (Cronograma) deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida.

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via upload ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes). Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 5.1 deste Edital, sendo incluído na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Se o candidato PcD (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato PcD (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral de classificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme CRONOGRAMA contido no ANEXO I, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de OPERADOR DE MÁQUINA, será realizado em duas fases: 1ª Fase: Prova Objetiva, conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. 2ª Fase: PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme descrito na cláusula 7 deste edital.

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da Portaria nº 190/2021 da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação das provas – objetiva e prática, constando a lista dos candidatos inscritos e classificados, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repetição, igualmente.

5.5. As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.7. Após o horário determinado o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva e para o início da Prova Prática não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Prática nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Prática nos locais de aplicação destas.

5.11. Durante a execução das Provas Objetiva e Prática não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.

5.11.1. É de responsabilidade do candidato manter os aparelhos celulares desligados e desativar os alarmes destes durante a realização das Provas Objetiva e Prática, devendo estes serem colocados em local indicado pelos avaliadores (em baixo da carteira), sendo eliminado o candidato que os mantiver ligado e/ou tocar durante a prova.

5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.13. Será desclassificado o candidato que:

Não estiver presente na sala ou locais das Provas Objetiva e Prática e nos horários determinados para o início;

For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;

Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;

Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.

5.14.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.

5.14.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, com exceção dos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiver declarado no ato da inscrição a necessidade de execução das Provas em condições especiais, não sendo permitida a realização da prova em outra data.

5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e/ou Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.

5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

6.1. De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre o conteúdo contido no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.

6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.

6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:

a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;

b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;

c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;

d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

6.14. O O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

6.7. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme CRONOGRAMA previsto no ANEXO I.

6.8. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.

6.8.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.

6.8.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo.

7. DA PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

7.1. A Prova Prática será aplicada por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por 2 (dois) tarefas de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, através das tarefas constantes do ANEXO IV do Edital de Processo Seletivo.

7.1.1 Na Prova Prática, serão verificados os conhecimentos e habilidades do candidato na operação e condução das máquinas e equipamentos, acionando o motor, manobrando e manipulando os comandos de marcha e direção e acionamento dos equipamentos, bem como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.2. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no CRONOGRAMA contido no ANEXO I, em local a ser definido, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, em hipótese alguma.

7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.

7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função de OPERADOR DE MÁQUINAS.

7.6. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no ANEXO IV deste edital.

7.7. A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no ANEXO IV deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.

7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.11 O resultado da Prova Prática será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista no CRONOGRAMA, contido no ANEXO I.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Análise do Histórico Escolar com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:

c1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;

c2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes), com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);

c3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;

c4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;

Maior número de filhos menores de 18 anos;

Maior nota em Português;

Maior nota em Matemática.

8.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

8.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no ANEXO V.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA previsto no ANEXO I.

9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13 e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “C”, no mínimo, na qual deverá constar que exerce função remunerada (art. 147, §5º CTB).

10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

10.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.

10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares à custa do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

10.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;

Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> ;

Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;

Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;

Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato> ;

Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm> Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais> ;

Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19.

10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.

10.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: idosos (acima de 60 anos), pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.

10.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.

10.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO

11.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

Correspondência recebida por terceiros.

12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA OPERADOR DE MÁQUINA

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/08/2021
1ª publicação do edital	14/08/2021
2ª publicação do edital	17/08/2021
3ª publicação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	08/09/2021 a 21/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	25/09/2021

Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	28/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	30/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	01/10/2021 a 07/10/2021
Publicação resultado do recurso	09/10/2021
Publicação das inscrições deferida e convocação para a Prova Objetiva	09/10/2021
Prova Objetiva	31/10/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	06/11/2021
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado do recurso sobre da classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	18/11/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática	18/11/2021
Prova Prática	28/11/2021
Publicação do resultado da Prova Prática	30/11/2021
Período de recurso da Prova Prática	01/12/2021 a 07/12/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	09/12/2021
Período de recurso da classificação final	10/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	18/12/2021
Homologação	18/12/2021

Atenção: As datas constantes deste CRONOGRAMA poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO Função Pretendida: OPERADOR DE MÁQUINA

Nome: _____ Nome Social (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento*: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Sexo: Masculino () Feminino (...)

* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração) Não

PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento) Não

Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento) Não

Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Declaração de PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;

Declaração de PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) incluindo campo para preenchimento da CID.

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato declarará no formulário de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

b- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

d- Gozar de boa saúde física e mental;

14	10	Pares	34	Tênis microfibr – Calçado ocupacional tipo tênis, fechamento em cadaço, Confeccionado em Microfibr hidrofugada com espessura de 1,6 a 1,8 mm, sem biqueira, Palmilha de montagem em material sintético resinado com espessura de 2.0 mm, costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, Solado anabela injetado diretamente no cabedal, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	MARLUVAS – CA 43294	R\$ 69,71	R\$ 98.988,20
15	20	Pares	35				
16	30	Pares	36				
17	40	Pares	37				
18	80	Pares	38				
19	200	Pares	39				
20	250	Pares	40				
21	250	Pares	41				
22	250	Pares	42				
23	160	Pares	43				
24	80	Pares	44				
25	30	Pares	45				
26	20	Pares	46				

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP							
Lote 03	Qtde Estimada	Un	Tamanho	DESCRIÇÃO	MARCA Nº C.A.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	05	Pares	34	Bota PVC – Cor preta, cano médio (25 cm), com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	WORKFLEX/43WFMPP6/ GENOVA CA 37154	R\$ 25,62	R\$ 5.764,50
28	05	Pares	35				
29	10	Pares	36				
30	15	Pares	37				
31	20	Pares	38				
32	30	Pares	39				
33	30	Pares	40				
34	30	Pares	41				
35	30	Pares	42				
36	25	Pares	43				
37	15	Pares	44				
38	10	Pares	45				

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP							
Lote 04	Qtde Estimada	Un	Tamanho	DESCRIÇÃO	MARCA Nº C.A.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

39	04	Pares	34	Botina Microfibr GOT – Calçado ocupacional tipo botina, modelo padrão PM, fechamento em cadaço com 10 ilhoses, cano almofadado confeccionado em microfibr hidrofugada na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira em Peça plástica injetada em polipropileno, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	PBL SAFETY CA 45559	R\$ 77,31	R\$ 9.199,89
40	05	Pares	35				
41	05	Pares	36				
42	08	Pares	37				
43	10	Pares	38				
44	15	Pares	39				
45	15	Pares	40				
46	15	Pares	41				
47	15	Pares	42				
48	10	Pares	43				
49	08	Pares	44				
50	05	Pares	45				
51	04	Pares	46				

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal. Bauru, 16 de setembro de 2021

Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 066/2021

Processo nº 2069/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 019/2021.

Contratante: EMDURB – Compromissária: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Equipamento de proteção individual – EPI- Luvas de segurança, conforme especificação abaixo descrita:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP							
LOTE 02							
ITEM	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA Nº C.A.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	450	Pares	G	Luva de látex G	MEDIX -CA 13959	R\$ 2,11	R\$ 949,50
04	450	Pares	M	Luva de látex M – .	MEDIX -CA 13959	R\$ 2,11	R\$ 949,50

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 1.899,00 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 10/09/2021

Bauru, 16 de setembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 01/2021, PROCESSO: Nº 154/2021 FUNPREV | 15.118/2021 - PMB – A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – e o MUNICÍPIO DE BAURU **CELEBRAM** Termo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** – O presente TERMO objetiva promover cooperação técnico-científica para a FUNPREV utilizar-se dos procedimentos administrativos digitais, com conceito de BPM (Business Process Management), que consiste no mapeamento dos requerimentos/processos, otimizando os mesmos e permitindo pleno acesso a todos os despachos constantes no processo, resultando em procedimentos mais organizados e eficazes, ações mais transparentes e redução de custos criados pela Prefeitura Municipal de Bauru e iniciados pela Secretaria da Administração; e acesso via sistema os prontuários dos servidores ativos que foram digitalizados pela Prefeitura Municipal de Bauru. – **VIGÊNCIA:** 16/09/2021 a 15/09/2031. – **Assinatura:** 02/08/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 311/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 15 de setembro de 2021 a(o) Sr(a). Aparecida de Fátima Batista Carvalho Silvestre, portador(a) do RG nº. 18.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 058.XXX.XXX-59, PIS/PASEP nº 1.088.015.428-1, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente, matrícula funcional nº 23.638, padrão B-16, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1512/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 14 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 312/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 27 de julho de 2021, a(o) Sr(a) Conceição Aparecida Rodrigues Herrera, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 096.XXX.XXX-59, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Paulo Rogério Herrera Fernandes, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-6 CPF/MF nº. 067.XXX.XXX-74 PIS/PASEP nº. 12100783337, no cargo de Vigia, matrícula funcional nº. 103.255, servidor ativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1980/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 14 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1527/2021	JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	Nº 102.527/DAE

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza

Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dá denominação de Rua APÓSTOLO LUIZ CARLOS MARTINEZ PEREIRA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item 1, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua APÓSTOLO LUIZ CARLOS MARTINEZ PEREIRA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 12, que tem início na Rua 09 e término na Rua Lazaro Rodrigues, no loteamento denominado Conjunto Residencial Vila do Cerrado, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
UBIRATAN CASSIO SANCHES
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2027, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" ao Senhor CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 6.409, de 06 de setembro de 2013 e a Resolução nº 523, de 1º de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 548, de 21 de dezembro de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" ao Senhor CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 das Ruas Vicente Bonelli e José Antônio Baptista, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de calçada na área pública localizada entre as Ruas Márcio Roberto Ferreira Bieliauskas e Cabo Torelli Agnelli, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados nas quadras 02 das Ruas José Bueno Ciaca e José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto da calçada defronte aos imóveis 01-97 das Ruas Gabino de Souza, Núcleo Residencial Beija-Flor; 01-114 da Waldemar Frederico, 01-03 da Vicente Bonelli e 01-11 da José Antônio Baptista, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade nos pontos mais críticos em toda extensão da Rua Walter Hugo Barreto Correia, Jardim Helena/Núcleo Habitacional Vanuire.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização quanto ao Alvará de Funcionamento e também quanto ao som alto e aglomeração no “Disk Maiame” localizado na quadra 34 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização quanto ao Alvará de Funcionamento e também quanto ao som alto e aglomeração no “Disk Cerveja” localizado na quadra 02 da Rua Sargento Celso Moraes Pinto, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Antônio Galves, Núcleo Habitacional Vanuire.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a recolocação do obstáculo de solo que foi retirado ou a implantação de semáforo para pedestres defronte à praça localizada na quadra 14 da Avenida Moussa Nakhil Tobias, próximo à EMEF Cônego Aníbal Difrância, Parque São Geraldo.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de placas de ‘proibido estacionar’ defronte ao canteiro central, em ambos os lados, das quadras 31 a 36 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a implantação de canaleta no cruzamento entre a quadra 09 da Rua Rafael Nicolau Martins e a Rua Alberto da Silva Leda, Vila Santista.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento das quadras 01 e 02 da Rua Piragibe de Carvalho, Jardim Coral.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da sinalização de solo no cruzamento entre a Avenida Pinheiro Machado com as Ruas Eugênio Borro, Darwin Jesus Bordin e Santos Dumont, Jardim Gérson França.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 06 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a liberação para estacionamento defronte ao Condomínio Residencial Bela França localizado na Rua Seis, Jardim Ouro Verde.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno de número 10-39 localizado na Rua Alfredo Fontão, Jardim Paulista.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno de número 18-15 localizado na Avenida Alonso Campoi Padilha, Cidade Industrial, Comercial, Atacadista e de Serviços III.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada de entulho da quadra 14 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 01 da Rua Benjamin Miguel Grecco, Vila Dutra.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 01-78 da Rua Professor Francisco Antunes, Vila Galvão.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o posterior asfaltamento e implantação de guias e sarjetas nas quadras 05 e 06 das Ruas Durval Cyrino, Jardim TV e 01 e 02 da Wakiti Adachi, Vila Garcia.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados defronte ao imóvel 06-25 da Rua Durval Cyrino, Jardim TV.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes defronte ao imóvel 03-22 da Rua Dário de Castro, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e na quadra 01 da Rua Silvério São João, Centro.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização com colocação de bancos na praça localizada na quadra 01 da Rua João Paulo I, Parque Santa Cecília.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas de pedestres nas quadras 01 das Ruas João Paulo I e Guido Padovani e 04 da Agide Bozzini, Parque Santa Cecília.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da quadra 02 da Rua José de Alencar, Vila Pacífico.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpada queimada do poste existente defronte ao imóvel 02-75 da Alameda Pio XII, Parque Alto Sumaré.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a repintura do playground existente na Praça das Orquídeas, localizada na confluência entre as Alamedas dos Cravos e Cônego Aníbal Difrância, Vila Gimenes.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do piso de concreto que circunda o prédio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Bauru, localizado na quadra 02 da Rua Henrique Hunzicker, Jardim Bom Samaritano.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Conde Francisco Matarazzo, Vila Antártica.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento entre a quadra 01 da Rua Floresta e Avenida Nações Unidas, Parque Vista Alegre.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 07 a 09 da Rua Cuba, Vila Independência.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza das margens do córrego que cruza a quadra 07 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Rosa Branca.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na Praça Terra Branca localizada na confluência entre as Ruas Bolívia, México, Uruguai e Canadá.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de proibição de estacionamento de veículos no lado par da quadra única da Travessa Aída de Brito, Vila Santista.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo com a pintura de obstáculos de solo e a implantação de legenda ‘DEVAGAR’ na quadra 18 da Rua Rui Barbosa, Jardim Gérson França.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta na esquina defronte ao imóvel 02-120 da Rua Josino Araújo, Jardim Mendonça.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de mureta e colocação de toldo no entorno do novo gatil do Centro de Controle de Zoonoses localizado na quadra 02 da Rua Henrique Hunzicker, Jardim Bom Samaritano.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico defronte na quadra 04 da Rua Alzimir Zenaro, Jardim Mendonça.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo na guia defronte ao imóvel 04-13 da Rua Alzimir Zenaro, Jardim Mendonça.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de mais brinquedos e manutenção na praça localizada na quadra 02 da Rua dos Lavradores, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de vistoria nas árvores do canteiro central da quadra 01 da Rua dos Lavradores e no espaço público localizado na esquina da Rua dos Ferroviários com a quadra 03 da Rua dos Sapateiros, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias e manutenção na iluminação da praça localizada na quadra 02 da Rua dos Lavradores, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reposição da tampa da boca de lobo existente na quadra 04 da Rua Afonso Tepedino, lateral da Praça Seicho-No-Iê, Vila Industrial.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 02 da Rua Alcides Galvão de França, Pousada da Esperança II e na quadra 13 da Rua Castro Alves, Vila Souto.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Mauro de Martino, Jardim Ivone.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Alcides Galvão de França, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 16 da Rua Tamandaré, Vila Nipônica.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 02 da Alameda das Dálías, Vila Gimenes.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 das Ruas Osvaldo Caçador, Vila Cardia; 17 da Azarias Leite, Vila Mesquita; começo da quadra 01 da Rosevaldo de Abreu Ribeiro, Jardim Ferraz e no cruzamento entre as Ruas Sílvio Segalla e Severino Dantas de Souza, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de grade de proteção na boca de lobo existente na esquina da quadra 08 da Rua Júlio Maringoni com a quadra 17 da Rua Gérson França, Jardim Estoril II, bem como a manutenção da boca de lobo existente na quadra 03 da Rua Santos Moreno, Jardim Ivone.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto da calçada em ambos os lados do viaduto Juscelino Kubitschek (Centro-Jardim Bela Vista), próximo ao antigo INSS.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e desobstrução das bocas de lobo existentes em toda extensão da Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque São Geraldo.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes em toda extensão das Avenidas Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota; José Vitorio Dota, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

SERGIO BRUM

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em toda extensão do canteiro central da Avenida Lúcio Luciano, Parque Bauru/Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo na quadra 01 da Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, Jardim Carolina.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento da quadra 07 da Rua Flávio Aredes Lopes com a quadra 02 da Rua Alcécio Rossetto, Tangarás.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a colocação de placa indicando a localização dos bairros Tangarás e Jardim Manchester na quadra 02 da Rua Alcécio Rossetto.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento da quadra 02 da Rua Flávio Aredes Lopes com a quadra 01 da Rua Francisco Mandaliti, Tangarás.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a implantação de um ecoponto na região do Vale do Igapó.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a abertura de acesso interligando a Rua Luiz Vendramine à Avenida Nações Unidas Norte, Jardim Godoy.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 das Ruas Breno Pinheiro Machado Ribas, 01 a 05 da João Leão, 01 a 05 da Angelo Mielle, 01 e 02 da Manoel Bonachela e 01 e 02 da Gabriel de Almeida Senger, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 das Ruas Carmini Ângelo Delicato, 01 e 02 da Júlio Beteto, 01 da Indalécio Climério Mozer, 01 e 02 da José Rodrigues Maduro Júnior e 01 da Dinorah Abreu Xavier, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, digitalizada de todos os processos de concessão e doação de áreas nos Distritos Industriais de Bauru, desde de janeiro de 2008 até a presente data.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo e/ou parcerias para a implantação de energia fotovoltaica nos logradouros públicos que mais consomem energia elétrica, em especial nas unidades de saúde (UPAs, UBS e pronto-socorro central).
Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito dos grandes geradores de lixo no município de Bauru.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalizações de solo e trânsito em todo o bairro Vale do Igapó.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de obstáculos de solo nos cruzamentos das quadras 06 a 08 da Rua Doutor José Correia Veiga Martins de Mesquita, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.
Moção de Aplauso a Everton Tiago Floriano pelo estímulo à prática do skate, realização de serviços voluntários e participações em campeonatos, que trouxeram notoriedade e prestígio ao esporte e ao município de Bauru.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041